

moveINSTITUTE

ATA de FUNDAÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL do MOVE INSTITUTE - MI

No vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e nove, às 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada na Rua Ministro Godói, 109, Perdizes, Capital, São Paulo, CEP 05015-000, onde a **Sra. Adriana Pierin** deu abertura aos trabalhos. Após breve saudação, chamou para secretariar os trabalhos eu, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, pedindo-me que fizesse a leitura do presente Estatuto. Após a leitura que fiz de todo o teor do Estatuto, a Presidente da sessão submeteu o mesmo à discussão, após a qual, os presentes deram por aprovado o Estatuto do **MOVE INSTITUTE - MI**, por unanimidade. Em seguida foi realizada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que por aclamação, ficaram assim constituídos e devidamente qualificados: **DIRETORIA EXECUTIVA** – Presidente, **ADRIANA PIERIN**, brasileira, solteira, designer, RG. 3.994.230-5/SSPPR, CPF/MF 763.773.779-91, residente na Rua Ricardo Lunardelli, 40, Chácara Santo Antonio, Capital, São Paulo; Secretária, **PP/MARIANA RUSSO BASSANI**, brasileira, casada, fotógrafa, portadora RG 30.960.115-0, CPF/MF 219.776.918-97, Rua Cyowaá, 749, AP21, CEP 05018-001; Tesoureiro, **LUIZA RUSSO BASSANI**, brasileira, brasileira estudante, RG 37.444.107-8, CPF/MF 364.185.118-16, residente Rua Cyowaá, 749, AP 21, CEP 05018-001, Capital, São Paulo; Primeiro Suplente, **JONISE DEL MATTO LACERDA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 1.843.862-3, CPF/MF 938.558.268-20, residente e domiciliada a rua Carlos Cattony, 13, CEP 05018-001, na Capital de São Paulo; Segundo Suplente, **REGINA PIERIN**, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF 713.374.749-91, RG 176.786/SSP/PR, residente à Rua dos Bandeirantes, 247, Curitiba, Paraná, CEP 81.520-610. Como membros do **CONSELHO FISCAL**, os Conselheiros, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora RG 8.208.151-4, CPF/MF 328.571.468-92, Rua Cyowaá, 749-AP 21, CEP 05018-001, **KAREN VALÊNCIO LEMES**, brasileira, solteira, designer, portadora do RG 6.726.177-1/SSPR, CPF/MF 030.038.349-59, residente à Rua Princesa Isabel, 109, Curitiba, Paraná, Cep 80.410-110, **CLÁUDIO MARTINS CHAVES**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão total de bens, RG 3.211.081-9/SSP/SP, CPF/MF 213.131.568-68, residente à Rua Doutor Cid de Castro Prado, 149 – Planalto Paulista, São Paulo, SP, CEP 04064-040; como Suplentes, **MARLY SOARES LIMA**, brasileira, solteira, estilista, RG 6.059.094-0 / SSPR, CPF/MF 855.547.319-53, residente na Rua Benedito da Costa Coelho, 77 - Pinheirinho, Curitiba, Capital, CEP: 81.820-100, **CID FRANCISCO ALONSO PIERIN**, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF 064.909.309-78, RG 153.651-6/SSPPR, residente à Rua dos Bandeirantes, 247, Curitiba, Paraná, CEP 81520-610. Após a eleição nesta data, todos foram empossados pela Assembleia Geral. A Presidente eleita e empossada rogou a todos que se empenhassem ao máximo na realização das obras e dos projetos do **MOVE INSTITUTE - MI**. Às vinte e duas horas e dez minutos, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, em conjunto com a Presidente eleita, da mesma forma que nesta data assinamos conjuntamente o Estatuto que deverá reger o **MOVE INSTITUTE - MI**, que ora se dá por fundado.

ADRIANA PIERIN
- PRESIDENTE -

MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO
- SECRETÁRIA -



Ref. João Carneiro
Oficial Delegado

Rua Turissu, 433 - Perdizes
Fono (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP



Ilmo. Sr. Oficial do 10.º Registro Civil da Pessoa Jurídica
**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
CAPITAL – SÃO PAULO**

DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, capaz, designer, portadora da cédula de identidade RG nº 32.464.746-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.344.318-00, residente e domiciliada na Avenida Cachoeira Três Marias, nº 583, vale Cachoeira, Piracaia, SP – CEP 12970-000, representante legal da pessoa jurídica denominada **MOVE INSTITUTE – MI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.206/0001-28, com sede na Rua Doutor Cândido Espinheira 146, perdizes, São Paulo, capital, CEP 05004-000, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando DUAS vias de igual teor e forma.

Nestes termos

Pede deferimento

São Paulo, 05 de abril de 2017.

Danielle Simões Albuquerque
DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE

Obs.

- a)- não é necessário reconhecer firma;
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
- c)- apresentar somente em uma via

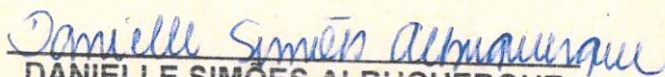
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO MOVE INSTITUTE – CNPJ Nº 11.743.206/0001-28.**

O **MOVE INSTITUTE**, com sede e foro nesta capital na Rua Doutor Cândido Espinheira 146, perdizes, São Paulo, capital, CEP 05004-000, através de sua Presidente, **DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE**, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Rua Doutor Cândido Espinheira 146, perdizes, São Paulo, capital, CEP 05004-000, a ocorrer no dia 18 de março de 2017 às 13h00min em primeira chamada, tendo como ordem do dia o seguinte:

- 1) Alteração do Estatuto Social do Move Institute – MI.

A Assembleia instalar-se-á em segunda chamada, às 13h30min do dia 18 de março de 2017, nos termos do Estatuto Social.

São Paulo, 01 de março de 2017.


DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE
Presidente

**ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO MOVE INSTITUTE – MI -
CNPJ Nº 11.743.206/0001-28.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Rua Doutor Cândido Espinheira 146, Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05004-000, constatada a presença da totalidade dos associados em segunda chamada, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária do MOVE INSTITUTE - MI, nos termos do Edital de Convocação e do Estatuto Social. Preside os trabalhos a Sra. Danielle Simões Albuquerque, cabendo a mim, Maria Auxiliadora Dias Russo, o ato de secretariar os trabalhos. A Sra. Presidente da Assembleia apresentou o assunto da ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social do Move Institute – MI. Foi distribuído aos presentes cópia da minuta do estatuto para análise. Iniciados os debates, a Sra. Presidente informou que a alteração trará maior agilidade na administração do MI, possibilitando novos tipos de contratação, conforme a nova legislação em vigor. Colocado em votação pela Sra. Presidente, foi aprovado pela totalidade dos presentes a alteração do Estatuto Social do MOVE INSTITUTE – MI, que segue anexo a esta ata. Fica estabelecido que os mandatos para os cargos eletivos previstos no estatuto anterior permanecerão daquela forma até a próxima eleição, quando, então, serão eleitos os componentes na forma do novo estatuto social que ora é aprovado. Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia Extraordinária, sendo por mim, Maria Auxiliadora Dias Russo, lavrada a presente ata, onde lanço minha assinatura e vai assinada também pela Sra. Presidente da Assembleia.



Danielle Simões Albuquerque
DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE
Presidente da assembleia

10.º OFICIAL R.T.D./P.J.
SÃO PAULO - SP
14 AGO 2017
TÍTULO PRENOTADO SOB Nº
51883 NÃO REGISTRADO

Maria Auxiliadora Dias Russo
MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO
Secretária da assembleia

8.º Cartório de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
Tabelião Bel. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001
Fones: (11) 3111-6090 / 3241-0323

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
DANIELLE SIMOES ALBUQUERQUE(741313), Dou fé.
São Paulo-SP, 28 de Ago de 2017. Em Testº da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Seg: 5056485650484955495350535251.
Valor Unitário: 6,00 Valor: 6,00
Selo(s): , AB0620267



Lista de presença à Assembleia Geral Extraordinária do **MOVE INSTITUTE**,
realizada no dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

NOME

RG

ASSINATURA

Mariana P. de F. Lima

39.028.348-4

Mariana P. de F. Lima

Adrianna Marianetti

35.980.159-8

Adrianna M. M. Vieira

LEONAR N. CARVALHO

5.332.845

Leonar N. Carvalho

Nádia Lúcia de Oliveira

8.280.151

Nádia Lúcia de Oliveira

LUÍZA RUSSO PASSANI

37.444.107-8

Luiza Russo Passani

Adriana Pierin

57.809.338

Adriana Pierin

Marli Soares

605.9094-0

Marli Soares

KAREN VARELLA LEMES

6726.177-1

Karen Varella Lemes

ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Artigo primeiro. O MOVE INSTITUTE – MI, doravante denominado MI, constitui-se como Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, que se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições regulamentares aprovadas por seus órgãos competentes e, nos casos omissos, por disposição da Assembleia Geral.

Artigo segundo. O MI tem por sede a Rua Doutor Cândido Espinheira 146, perdizes, São Paulo, capital, CEP 05004-000, podendo estabelecer representações regionais em quaisquer unidades da federação e no exterior, com vistas ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo terceiro. A duração do MI será por tempo indeterminado, podendo, entretanto, deliberar-se por sua dissolução a qualquer tempo, nas condições previstas neste Estatuto.

Artigo quarto. O exercício social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Artigo quinto. O MI tem por finalidade e objetivos a integração da proteção animal e o meio ambiente na sociedade, desenvolvendo em todo o território Nacional e Internacional, ações e projetos a fim de que as causas animal e ambiental sejam inseridas definitivamente em todas as esferas da sociedade, com o ideal de difusão educacional, cultural, artística, esportiva, ambiental, informativa e de comunicação social, visando incentivar e promover a melhoria das condições dos animais para o desenvolvimento social e ambiental, em defesa dos princípios da liberdade de expressão e de pensamento, do pluralismo de ideias, da organização e da livre iniciativa, que visem contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades das comunidades.

Artigo sexto. A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, com ajuda e parceria dos poderes públicos, bem como de órgãos governamentais, estatais, empresas públicas ou privadas, ONGs (Organizações Não-Governamentais) nacionais e internacionais, o MI se propõe a:

- I. Promover a cultura, arte e os esportes, organização de feiras, congressos, exposições e festas, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- II. Incentivar a criação de setores produtivos comunitários, como cooperativas e associações;
- III. Incentivar a criação de órgãos de estudo e atendimento comunitário relativos às áreas de educação, meio ambiente, proteção ambiental e animal, saúde, alimentação e transporte;
- IV. Promover programas de proteção aos animais para infância, adolescência e terceira idade que incentivem o respeito e o reconhecimento de animais e do meio ambiente na sociedade;
- V. Promover a humanização do manejo de animais;
- VI. Promover atividades de castração, adoção, resgate, reabilitação e moradia de animais silvestres, selvagens, domésticos e domesticados, cuidados clínicos e soltura;
- VII. Promover o cultivo e a difusão de alimentos orgânicos;
- VIII. Promover ações educativas, projetos culturais e artísticos, espetáculos de teatro, música, dança, dentre outros, além de atividades complementares ligadas à cultura e à arte,
- IX. Propor e incentivar programas de proteção, reabilitação, reconhecimento e respeito ao meio-ambiente, flora e à fauna, em todas suas apresentações;
- X. Promover adoção de alimentação natural, gastronomia vegana e sem origem animal;
- XI. Promover campanhas de educação e conscientização pró animais;
- XII. Ações voltadas para promoção da diversidade e a formação de uma cidadania que respeite a vida;



10º RCPJ/SP
PRENOTADO

ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

- XIII.** Incentivar e promover a habilitação e reabilitação de pessoas à vida comunitária e ao mercado de trabalho voltados ao meio ambiente e à proteção animal;
- XIV.** Promover fóruns, palestras, simpósios, cursos, exposições e eventos de cunho sociocultural, educacional e ambiental, congressos, exposições e festas;
- XV.** Realizar intercâmbios técnicos e pesquisas científicas, sociais, culturais, esportivas e artísticas com entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras;
- XVI.** Promover a cultura, a defesa e conservação de espécies ameaçadas de extinção;
- XVII.** Incentivar a pesquisa, desenvolver, fortalecer e divulgar ações empresariais no âmbito da proteção animal e ambiental, através de políticas de responsabilidade social e sustentabilidade;
- XVIII.** Desenvolver, estimular e executar projetos relacionados à saúde, meio ambiente, tecnologia, turismo, esporte e lazer, proporcionando à comunidade condições estruturais para a adequada formação de cidadãos comprometidos com os valores ambientais;
- XIX.** Divulgar interna e externamente as potencialidades artísticas, culturais e esportivas do Estado, mediante a produção e implemento de programas específicos;
- XX.** Realizar e divulgar publicações nas áreas correlatas,
- XXI.** Representar os Associados junto aos Órgãos Públicos quando tal representação se fizer necessária;
- XXII.** Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XXIII.** Incentivar, apoiar e promover o voluntariado, as manifestações, oficinas, bazares, voltado a proteção animal;
- XXIV.** Editar livros, revistas e periódicos, por todos os meios, inclusive eletrônicos, e outros instrumentos de comunicação e design compatíveis com seus objetivos sociais, podendo, igualmente, firmar contratos de distribuição das referidas publicações com entidades especializadas ou empresas editoras;
- XXV.** Manter relações, acordos, acordos de cooperação, convênios, termos de parceria, termos de colaboração e de fomento ou contratos de repasse, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, seja com a Administração Pública ou iniciativa privada, nacionais ou estrangeiras, bem como estabelecer intercâmbios, firmar contratos e outros;
- XXVI.** Centralizar e sistematizar, para fins de disponibilização a seus associados e ao público em geral, as informações, técnicas e conteúdos educacionais originadas pelas atividades do MI;
- XXVII.** Desenvolver, promover estudos, pesquisas, conferências, seminários, cursos, consultorias, oficinas, diálogos e cursos de capacitação, bem como prestar serviços de assessoria e consultoria no Brasil e no exterior, no seu campo de atuação;
- XXVIII.** Propor, desenvolver e executar ações e iniciativas de interesse, esportivo, educacional, cultural, ambiental e social;
- XXIX.** Promoção de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às finalidades do MI;
- XXX.** Levar a efeito as demais atividades relativas à sua área de atuação;

Parágrafo Único. Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, o MI poderá celebrar contratos e acordos com empresas públicas, de economia mista ou privadas, Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos do MI, nem arrisque sua independência.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS



10º RCPJ/SP
PRENOTADO

ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

Artigo sétimo. Participarão do quadro associativo todas as pessoas acima de 16 (dezesseis) anos, desde que se proponham, como associadas, a colaborar pela consecução dos objetivos do MI, podendo ser assim designados:

- I. Associados Instituidores: Associados responsáveis pela fundação e desenvolvimento do MI e aqueles que assim vierem a ser denominados pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembleia Geral; e
- II. Associados Efetivos: Associados responsáveis pela manutenção e desenvolvimento das atividades do MI.
- III. Associados Contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que se vincule ao MI, assumindo o compromisso de colaborar com a realização de seus objetivos, mediante o pagamento de mensalidades e/ou taxas por ele fixadas.

Artigo oitavo. As pessoas interessadas em ingressar no quadro associativo do MI deverão solicitar sua inscrição mediante a apresentação de proposta à Diretoria Executiva.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá criar diferentes classes de contribuições ou taxas para os Associados.

Artigo nono. São direitos dos Associados Instituidores:

- I. Participar dos eventos e atividades promovidos pelo MI;
- II. Participar com direito a voto nas Assembleias Gerais;
- III. Votar e ser votado;
- IV. Indicar outros Associados Instituidores.
- V. Requerer seu desligamento do quadro associativo;
- VI. Defender-se em Assembleia Geral caso esteja em pauta pedido de sua exclusão, sendo que tal pedido deverá estar justificado;
- VII. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designado para tais funções;
- VIII. Promover a convocação de Assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados Instituidores; e
- IX. Ter acesso a informações de natureza contábil e financeira, bem como aos projetos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Artigo 10º - São direitos dos Associados Efetivos:

- I. Participar dos eventos e atividades promovidos pelo MI;
- II. Participar sem direito a votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- III. Requerer seu desligamento do quadro associativo;
- IV. Defender-se em Assembleia Geral caso esteja em pauta pedido de sua exclusão, sendo que tal pedido deverá estar justificado;
- V. Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para tais funções;
- VI. Apresentar ao MI sugestões e reivindicações pertinentes a seus objetivos sociais;
- VII. Ter acesso, mediante pedido justificado por escrito, a informações de natureza contábil e financeira, bem como aos projetos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Artigo 11º - São direitos dos Associados Contribuintes:

- I. Participar dos eventos e atividades promovidos pelo MI;
- II. Participar sem direito a votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- III. Requerer seu desligamento do quadro associativo;
- IV. Defender-se em Assembleia Geral caso esteja em pauta pedido de sua exclusão, sendo que tal pedido deverá estar justificado;

 10º RCPJ/SP
PRENOTADO

ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

- V. Apresentar ao MI sugestões e reivindicações pertinentes a seus objetivos sociais;
- VI. Ter acesso, mediante pedido justificado por escrito, a informações de natureza contábil e financeira, bem como aos projetos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Artigo 12º – A exclusão de Associado somente será admissível havendo justa causa, que deverá ser reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa.

Artigo 13º - É considerada justa causa para exclusão de Associado:

- I. Descumprir as disposições estatutárias, regimentos ou qualquer deliberação dos órgãos do MI;
- II. Deixar de participar da vida do MI, deixando de comparecer injustificadamente às Assembleias Gerais pelo prazo de 01 (um) ano;
- III. Desrespeitar reiteradamente seus deveres para com o MI; e
- IV. Praticar ato prejudicial ao patrimônio ou à imagem do MI.

Parágrafo Único – A pena de exclusão será aplicada pela Diretoria Executiva, após sindicância, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação da decisão.

Artigo 14º – São deveres dos Associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, observar e respeitar as regras, deliberações e resoluções emitidas pelos órgãos do MI;
- II. Cooperar para o desenvolvimento e difundir seus objetivos e ações;
- III. Efetuar o pagamento das taxas e contribuições previstas; e
- IV. Exercer os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo Único – Nenhum dos Associados ou membros de quaisquer de seus órgãos responde pelas obrigações contraídas pelo MI.

Artigo 15º – O Associado que desejar desligar-se do MI deverá fazê-lo mediante o envio de comunicação por meio de carta ou e-mail, dirigida à Diretoria Executiva, a qual promoverá seu desligamento, o qual será homologado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

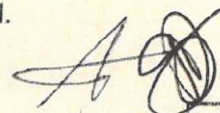
Artigo 16º – A estrutura organizacional do MI é composta dos seguintes órgãos de deliberação superior (I) de direção, (II) de fiscalização, (III) e de representação respectivamente:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 17º – A Assembleia Geral é o órgão de deliberação superior do MI, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes ao desenvolvimento e funcionamento do MI.

Parágrafo Único – Cada Associado Instituidor terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral.



ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

Artigo 18º – Os Associados se reunirão por convocação de qualquer Diretor ou quando convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados, reunindo-se, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária e, extraordinariamente, em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único – Os Associados serão convocados mediante edital fixado na sede do MI, anúncio publicado no site do MI na internet ou ainda envio de e-mails, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, onde constará a ordem do dia, local, data e hora da realização da Assembleia.

Artigo 19º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Aprovar o relatório anual, as contas e o balanço anual apresentados pela Diretoria Executiva;
- IV. Fixar a orientação geral e aprovar o plano anual de atividades do MI;
- V. Apreciar os pareceres e sugestões do Conselho Fiscal;
- VI. Aprovar toda e qualquer alienação imobiliária;
- VII. Alterar o Estatuto;
- VIII. Deliberar sobre a admissão ou demissão de Associados, ressalvado o direito do Associado de requerer a própria retirada dos quadros associativos;
- IX. Deliberar sobre a participação do MI em outras sociedades e associações, desde que possuam objetivos assemelhados;
- X. Deliberar sobre a dissolução, fusão ou incorporação do MI; e
- XI. Deliberar sobre outros assuntos de interesse social e casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com 1/3 (um terço), no mínimo, dos Associados, e sem limite mínimo de Associados na segunda convocação, meia hora após, que deliberarão por maioria simples de votos.

Parágrafo Segundo – Para deliberações que se feriram aos itens (II) e (VII) acima, é exigida Assembleia especialmente convocada para esse fim, respeitado o quórum e aprovação estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo, sendo competência exclusiva da Assembleia Geral deliberar sobre os critérios de eleição dos administradores.

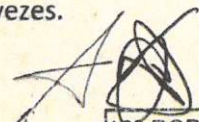
Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores, que escolherá, dentre os presentes, um secretário responsável pelo expediente e pela redação da ata da reunião, que deverá ser posteriormente registrada em cartório.

Artigo 20º – Os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto, exceto por aquelas instituídas pela Lei 13019/2014 e desde que referendadas em Assembleia.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21º – A Diretoria Executiva é órgão de direção e supervisão administrativa do MI, composta por Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre os Associados Instituidores pela Assembleia Geral, para um mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos sem limitação de vezes.


10º RCPJ/SP
PRENOTADO

ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente, com auxílio dos demais membros da Diretoria Executiva:

- I. Representar o MI judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II. Movimentar contas bancárias, aplicações financeiras, emissão de cheques e demais atos necessários;
- III. Contratar e demitir os funcionários do MI, fixando suas atribuições e remuneração;
- IV. Contratar profissionais habilitados para exercer a gestão administrativa do MI, bem como contratar prestadores de serviços;
- V. Administrar os recursos e bens do MI tendo em vista seus objetivos sociais;
- VI. Delegar poderes de representação a que se refere o inciso anterior para qualquer dos membros da Diretoria Executiva;
- VII. Indicar os Gerentes Regionais;
- VIII. Implementar o desenvolvimento das atividades do MI de acordo com as diretrizes propostas pela Assembleia Geral;
- IX. Nomear procuradores, mediante outorga de procuração, inclusive ad judícia; e
- X. Praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários ao bom funcionamento do MI.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento;
- II. Auxiliar o Presidente em todas as suas atividades;
- III. Lavrar atas das Assembleias Gerais realizadas, devidamente assinadas pelo Presidente da Assembleia e pelos associados presentes, providenciando seu registro em cartório competente;
- IV. Cumprir outras tarefas a que seja designado pelo Presidente.

Parágrafo Quarto - Compete ao Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração;
- III. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Assembleia;
- IV. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Promover a elaboração e assinatura dos balanços mensais, anuais e orçamento;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria, inclusive extratos de contas bancárias;
- VII. Representar o Presidente nas faltas e impedimentos do Vice Presidente;

Artigo 22º – Compete aos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimentos, bem como as funções atribuídas pela Assembleia Geral.

Artigo 23º – A Diretoria Executiva reunir-se-á a qualquer tempo, por convocação de qualquer um de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência, sendo dispensada a convocação no caso de comparecimento espontâneo de todos os seus membros.

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva serão sempre tomadas por maioria simples, cabendo voto de qualidade ao Presidente para desempate.

Artigo 24º – Os Diretores terão poderes para, isoladamente ou em conjunto, representar o MI junto a entes públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive órgãos de imprensa e Poder Público, excetuando-se aqueles poderes exclusivos do cargo de Presidente.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL



ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

Artigo 25º – O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do MI formado por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 03 (três) conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral entre os Associados Instituidores, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos sem limitação de vezes, os quais não poderão ocupar simultaneamente outro cargo nos órgãos de administração.

Artigo 26º – Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, examinar e emitir pareceres sobre prestação de contas e balanço anual do MI, para que possam ser apresentados à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 27º – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente por convocação da Diretoria Executiva, e terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres anuais para a Assembleia geral.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 28º – O exercício social previsto no artigo quarto terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e se pautará por:

- I. Observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- IV. Publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- V. Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto dos instrumentos previstos neste Estatuto;
- VI. Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas será feita conforme determina a Lei.

CAPÍTULO IX – FONTES DE RECURSOS

Artigo 29º - O MI terá como fontes de recursos:

- I. As contribuições de seus associados ou benfeitores, podendo receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina;

ESTATUTO SOCIAL DO MOVE INSTITUTE "MI"

CNPJ Nº 11.743.206/0001-28

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo / SP
Microfilme N. 39.980

- II. Os rendimentos de aplicações financeiras ou de exploração de seu patrimônio, valores originados de negócios jurídicos realizados pelo MI, como a venda de produtos e a prestação de serviços e qualquer outra modalidade de contrato estabelecido com particulares e com entes públicos, bem como de ações praticadas por terceiros, do patrocínio e dos auxílios e subvenções.

Artigo 30º - O MI não distribui entre os seus ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais são aplicados integralmente na consecução de seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31º – Fica expressamente proibido o uso da denominação social do MI em atos que não sejam relacionados ao seu objeto social ou que envolvam MI em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente no que tange à prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

Artigo 32º – Em caso de dissolução do MI, os Associados deliberarão sobre o destino do remanescente de seu patrimônio líquido, transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo, atendendo-se ao que determina a Lei 13.019/2014.

Parágrafo Primeiro - Caso não exista entidade que atenda as condições previstas no caput deste Artigo, o remanescente do patrimônio líquido do MI será destinado, por deliberação dos Associados, para instituição municipal ou estadual, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Segundo - Não existindo no Município da sede do MI ou no Estado de São Paulo instituição nas condições indicadas no Parágrafo 1º acima, o que remanescer do seu patrimônio será destinado à Fazenda do Estado ou à Fazenda Federal.

Artigo 33º – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 34º – Os Associados elegem o foro da Comarca do Município de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Artigo 35º – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de Registro

competente.

Danielle Simões Albuquerque
DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

Maria Auxiliadora Dias Russo
MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO
SECRETÁRIA

8.º Cartório de Notas
SÃO PAULO - CAPITAL
Tabulação Bel. Douglas Eduardo Dualibi
Rua XV de Novembro, 193 - Centro - CEP 01013-001
Fones: (11) 3111-0090 / 3241-0322

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE (741313), Dou fé.
São Paulo-SP, 14 de Ago de 2017. Em Testº da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Seg: 4952485650484955485753535051
Valor Unitário: 6,00 Valor: 6,00
Selo(s): AB0616966



**10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro

Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

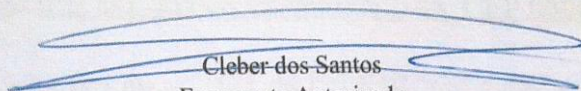
Nº 49.514 de 04/08/2021

ificou e dou fé que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 16/07/2021, o qual foi
colado sob nº 65.730, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 49.514 e averbado no registro nº 19.184 de
3/2010 no Livro de Registro A deste 10º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na
ente data.

ominação
VE INSTITUTE - MI
PJ nº 11.743.206/0001-28

ureza:

São Paulo, 04 de agosto de 2021


Cleber dos Santos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 57,35	R\$ 16,30	R\$ 11,15	R\$ 3,02	R\$ 3,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,75	R\$ 1,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,71



Para verificar o conteúdo integral do
documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um
leitor de qr code.

10191557664920080



Para conferir a procedência deste
documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1111464PJEE000041584EF21V



moveinstitute.org

**ILMO, SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
CAPITAL – SP**

Nome do Representante Legal: Adriana Pierin

E-mail move@moveinstitute.org Telefone (11)96737-0828

Profissão Designer Nacionalidade Brasileira Estado civil Solteira

Portador do RG 57.809.338 Inscrito no CPF 763.773.77991

Residente à Rua Dr Candido Espinheira, 146 CEP 05004-000, Perdizes, São Paulo,
SP

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: Move Institute - MI

CNPJ*11.743.206/0001-28

Com sede / Endereço Rua dr Candido Espinheira, 146, CEP 05004-000, perdizes, São
Paulo, SP

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro
/ averbação do instrumento anexo, juntando 2 vias de igual teor e forma. Nestes
termos, pede deferimento.

São Paulo 18 de Maio de 2021

Assinatura do representante legal



moveinstitute.org

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Move Institute- MI

CPNJ 11.743.206/0001-28, sede social, situada na Rua Doutor Cândido Espinheira, 146, Perdizes, Capital, São Paulo, CEP 05004-000)

através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Danielle Simões Albuquerque, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados contribuintes para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Move Institute, às 19:30 horas, do dia 05 de Maio de 2021.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17do Estatuto).

São Paulo, 05 de maio de 2021.

Danielle Simões Albuquerque

Danielle Simões Albuquerque
Presidente - Move Institute



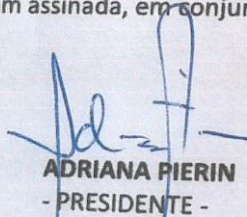
moveinstitute.org

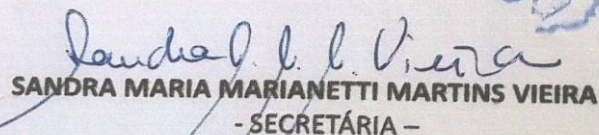
ATA de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO MOVE INSTITUTE - MI

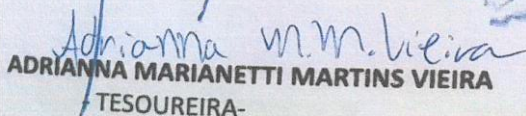
No décimo primeiro dia do mês de maio de 2021, às 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no **Move Institute - MI**, CNPJ 11.743.206/0001-28, sede social, situada na Rua Doutor Cândido Espinheira, 146, Perdizes, Capital, São Paulo, CEP 05004-000, onde a **SRA. ADRIANA PIERIN** deu abertura aos trabalhos. Após breve saudação, chamou para secretariar os trabalhos eu, **SANDRA MARIA MARIANETTI MARTINS VIEIRA** pedindo-me que fizesse a leitura do presente Estatuto. Após a leitura que fiz de todo o teor do Estatuto, a Presidente da sessão submeteu o mesmo à discussão, após a qual, foi realizado o anúncio das renúncias da **SRA DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE** e **SRA ADRIANA PIERIN** dos cargos de Presidente e Tesoureira respectivamente, com mandato vigente até 30/10/2024, renúncias estas consignadas e efetivas a partir de 11/05/2021. Após o anúncio foi dado início à eleição dos substitutos aos cargos vagos, ficaram assim constituídos e devidamente qualificados:

Presidente, **ADRIANA PIERIN**, brasileira, solteira, designer, RG 57.809.338 SSP-SP, CPF/MF 763.773.779-91, residente à Rua dr Candido Espinheira, 146, CEP 05004-000, perdizes, São Paulo, SP; Tesoureiro, **ADRIANNA MARIANETTI MARTINS VIEIRA**, brasileira, solteira, Coordenadora de marketing, RG. 35.980.759-8 SSP - SP, CPF/MF 398.037.998-19, residente na Rua Barão do Bananal, 450, ap 142, CEP 05024-000, Capital, São Paulo; As Eleitas ao cargo de Presidente e tesoureira tomam posse imediatamente para cumprir o mandato da presente data até o dia 30/10/2024.

A Presidente eleita rogou a todos que se empenhassem ao máximo na realização de parcerias e projetos do **MOVE INSTITUTE - MI**. Às vinte e três horas e dez minutos, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, **SANDRA MARIA MARIANETTI MARTINS VIEIRA**, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, em conjunto com a Presidente e Tesoureira eleitas.


ADRIANA PIERIN
- PRESIDENTE -


SANDRA MARIA MARIANETTI MARTINS VIEIRA
- SECRETÁRIA -


ADRIANNA MARIANETTI MARTINS VIEIRA
TESOUREIRA-

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP

Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3671-4946

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) **ADRIANA PIERIN**, (1) **SANDRA MARIA MARIANETTI MARTINS VIEIRA** e (1) **ADRIANNA MARIANETTI MARTINS VIEIRA**, sem valor econômico.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Em testemunho da verdade,

Solo(s): 2 Ato(s): 3244-0172249 / 1 Ato: 3148-0417247
Por Firma R\$ 6,75 ; Total R\$ 20,25 ; 2011073016405180198399-00
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA - Substituto do Oficial

CNPJ nº 11.743.206/0001-28
36.550.233/0001-05
César Augusto Di Natale Nobre
Oficial

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Sub. - Perdizes, Rua Monte Alegre, 342 - CEP: 05014-000 - Fone: (11) 3671-4946



CNPJ: 11.743.206001-28
moveinstitute.org
11 3666-6965
11 9.6737-0828
move@moveinstitute.org.br



moveinstitute.org

SÃO PAULO, 11 de maio de 2021

A

MOVE INSTITUTE

Ref. Renúncia.

DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE, Brasileira, solteira, Designer, inscrita no CPF sob o nº 33.344.318-00 e no RG nº 32.464.743-3 residente e domiciliado à Largo Padre Péricles, nº 7, ap 603 - Barra Funda, São paulo - SP, Comunico minha renúncia ao cargo de Presidente, que ocupo desde 30 de outubro de 2019 e tem validade até 30 de outubro de 2024, Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal

Danielle Simões Albuquerque



Danielle Simões Albuquerque



CNPJ: 11.743.206001-28
moveinstitute.org
11 3666-6965
11 9.6737-0828
move@moveinstitute.org.br



A

Ref. Renúncia.

Adriana Pierin



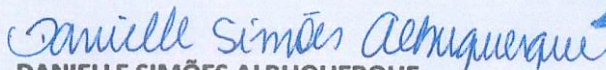
Data: 11/05/2021 – 20 h
Candido espinheira

NOME	RG	ASSINATURA
Alfonso	324147183	

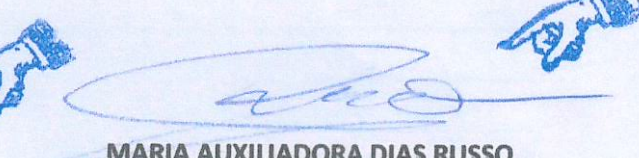
100-100-100
100-100-100

ATA de ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL do MOVE INSTITUTE - MI

No vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2014, às 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, no **Move Institute - MI**, CNPJ 11.743.206/0001-28, sede social, situada na Rua Doutor Candido Espinheira, 146, Perdizes, Capital, São Paulo, CEP 05004-000, onde a **Sra. DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE** deu abertura aos trabalhos. Após breve saudação, chamou para secretariar os trabalhos eu, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, pedindo-me que fizesse a leitura do presente Estatuto. Após a leitura que fiz de todo o teor do Estatuto, a Presidente da sessão submeteu o mesmo à discussão, após a qual, foi realizada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que por aclamação, ficaram assim constituídos e devidamente qualificados: **DIRETORIA EXECUTIVA** – Presidente, **DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, designer, RG 32.464.746-3, CPF/MF 333.344.318-00, residente à Avenida Cachoeira Três Marias, 583, Vale Cachoeira, CEP12970-000, Capital, São Paulo; Secretária, PP/ **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora RG 8.208.151-4, CPF/MF 328.571.468-92, Rua Cayowaá, 749-AP 21, CEP 05018-001; Tesoureiro, **ADRIANA PIERIN**, brasileira, solteira, designer, RG. 57.809.338-8 SSSP, CPF/MF 763.773.779-91, residente na Rua Doutor Candido Espinheira, 146, CEP 05004-000, Capital, São Paulo; Primeiro Suplente, **LUIZA RUSSO BASSANI**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora RG 37.444.107-8, CPF/MF 364.185.118-16, Rua Cyowaá, 749, AP21, CEP 05018-001; Segundo Suplente, **MARLY SOARES LIMA**, brasileira, solteira, estilista, RG 6.059.094-0 / SSPR, CPF/MF 855.547.319-53, residente na Rua Benedito da Costa Coelho, 77 - Pinheirinho, Curitiba, Capital, CEP: 81.820-100. Como membros do **CONSELHO FISCAL**, os Conselheiros, **LETICIA MARQUES XIMENES DE MELO**, brasileira, solteira, documentarista/diretora de filmes/produtora, RG 50615021-5, CPF 008693449-00, residente a Rua Frei Caneca 520 ap 903 CEP 88025-000 Agrônômica, Florianópolis SC, **KAREN VALÊNCIO LEMES**, brasileira, solteira, designer, portadora do RG 6.726.177-1/SSPR, CPF/MF 030.038.349-59, residente à Rua Princesa Isabel, 109, Curitiba, Paraná, Cep 80.410-110; **ANA CÉLIA MINUTO**, solteira, técnica em informática, portador do R.G. 23878706-0, CPF-117081088-82, residente à Rua Moliere, 354 apto.143 São Paulo_SP CEP-04671-090, como Suplentes, **GABRIELA VANZELLI CHRISTÓFARO OLIVEIRA**, **VANZELLI**, brasileira, solteira, fotógrafa, RG 35.564.451-4, CPF 036.582.161-66, residente à Rua Verbo Divino, 1061 torre 1 apartamento 41ª, CEP 04719-002; **CID FRANCISCO ALONSO PIERIN**, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF 064.909.309-78, RG 153.651-6/SSPPR, residente à Rua dos Bandeirantes, 247, Curitiba, Paraná, CEP 81520-610. A Presidente eleita rogou a todos que se empenhassem ao máximo na realização de parcerias e projetos do **MOVE INSTITUTE – MI**. Às vinte e três horas e dez minutos, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, em conjunto com a Presidente eleita.


DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE

- PRESIDENTE -


MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO

- SECRETÁRIA -

19º CARTÓRIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bol. Ivan Carrara
Oficial Delegado

Rua Turissu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço, por semelhança, as firmas de: **DANIELLE SIMÕES ALBUQUERQUE** e **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, em documentos sem valor econômico. Em testemunho do que fiz.

São Paulo, 13 de outubro de 2015.

CLAUDIA REGINA DE JESUS - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade

Firma R\$ 9,60 ! 2 ! 2022208213512200064053-1317

1041AA118633

1041AA118633

1041AA118633

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

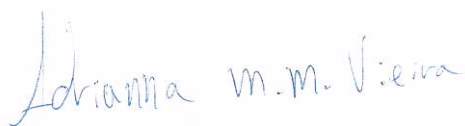
Eu, Adrianna marianetti , inscrita no CPF: 398.037.998-19, tesoureira da ONG Move Institute, CNPJ 11.743.206/0001-28, declaro para os devidos fins de direito:

A) Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

B) Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições: I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil; II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil; III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

C) Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

D) Ter idoneidade moral e social, vez que não me enquadro em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade; II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas; III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública; IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas; V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal; VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes; VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito. Serem verdadeiras as declarações aqui firmadas.



Adriana Marianetti - CPF 398.037.998-19 - tesoureira - Move Institute

CNPJ: 11.743.206001-28

moveinstitute.org

11 9.6737-0828

move@moveinstitute.org.br

moveINSTITUTE

ATA de FUNDAÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL do MOVE INSTITUTE - MI

No vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e nove, às 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada na Rua Ministro Godói, 109, Perdizes, Capital, São Paulo, CEP 05015-000, onde a **Sra. Adriana Pierin** deu abertura aos trabalhos. Após breve saudação, chamou para secretariar os trabalhos eu, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, pedindo-me que fizesse a leitura do presente Estatuto. Após a leitura que fiz de todo o teor do Estatuto, a Presidente da sessão submeteu o mesmo à discussão, após a qual, os presentes deram por aprovado o Estatuto do **MOVE INSTITUTE - MI**, por unanimidade. Em seguida foi realizada a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que por aclamação, ficaram assim constituídos e devidamente qualificados: **DIRETORIA EXECUTIVA** – Presidente, **ADRIANA PIERIN**, brasileira, solteira, designer, RG. 3.994.230-5/SSPPR, CPF/MF 763.773.779-91, residente na Rua Ricardo Lunardelli, 40, Chácara Santo Antonio, Capital, São Paulo; Secretária, **PP/MARIANA RUSSO BASSANI**, brasileira, casada, fotógrafa, portadora RG 30.960.115-0, CPF/MF 219.776.918-97, Rua Cyowaá, 749, AP21, CEP 05018-001; Tesoureiro, **LUIZA RUSSO BASSANI**, brasileira, brasileira estudante, RG 37.444.107-8, CPF/MF 364.185.118-16, residente Rua Cyowaá, 749, AP 21, CEP 05018-001, Capital, São Paulo; Primeiro Suplente, **JONISE DEL MATTO LACERDA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 1.843.862-3, CPF/MF 938.558.268-20, residente e domiciliada a rua Carlos Cattony, 13, CEP 05018-001, na Capital de São Paulo; Segundo Suplente, **REGINA PIERIN**, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF 713.374.749-91, RG 176.786/SSP/PR, residente à Rua dos Bandeirantes, 247, Curitiba, Paraná, CEP 81.520-610. Como membros do **CONSELHO FISCAL**, os Conselheiros, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, brasileira, divorciada, vendedora, portadora RG 8.208.151-4, CPF/MF 328.571.468-92, Rua Cyowaá, 749-AP 21, CEP 05018-001, **KAREN VALÊNCIO LEMES**, brasileira, solteira, designer, portadora do RG 6.726.177-1/SSPR, CPF/MF 030.038.349-59, residente à Rua Princesa Isabel, 109, Curitiba, Paraná, Cep 80.410-110, **CLÁUDIO MARTINS CHAVES**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão total de bens, RG 3.211.081-9/SSP/SP, CPF/MF 213.131.568-68, residente à Rua Doutor Cid de Castro Prado, 149 – Planalto Paulista, São Paulo, SP, CEP 04064-040; como Suplentes, **MARLY SOARES LIMA**, brasileira, solteira, estilista, RG 6.059.094-0 / SSPR, CPF/MF 855.547.319-53, residente na Rua Benedito da Costa Coelho, 77 - Pinheirinho, Curitiba, Capital, CEP: 81.820-100, **CID FRANCISCO ALONSO PIERIN**, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF 064.909.309-78, RG 153.651-6/SSPPR, residente à Rua dos Bandeirantes, 247, Curitiba, Paraná, CEP 81520-610. Após a eleição nesta data, todos foram empossados pela Assembleia Geral. A Presidente eleita e empossada rogou a todos que se empenhassem ao máximo na realização das obras e dos projetos do **MOVE INSTITUTE - MI**. Às vinte e duas horas e dez minutos, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual eu, **MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO**, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, em conjunto com a Presidente eleita, da mesma forma que nesta data assinamos conjuntamente o Estatuto que deverá reger o **MOVE INSTITUTE - MI**, que ora se dá por fundado.

ADRIANA PIERIN
- PRESIDENTE -

MARIA AUXILIADORA DIAS RUSSO
- SECRETÁRIA -



Ref. João Carneiro
Oficial Delegado

Rua Turassu, 433 - Perdizes
Fone (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Adriana Pierin , inscrita no CPF: 763.773.779-91, presidente da ONG Move Institute, CNPJ 11.743.206/0001-28, declaro para os devidos fins de direito:

A) Não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;

B) Não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições: I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil; II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil; III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

C) Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

D) Ter idoneidade moral e social, vez que não me enquadro em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas; III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública; IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas; V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal; VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes; VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito. Serem verdadeiras as declarações aqui firmadas.



Adriana Pierin - CPF 763.776.779-91 fundadora/ presidente - Move Institute

CNPJ: 11.743.206001-28

moveinstitute.org 11 3666-6965

11 9.6737-0828

move@moveinstitute.org.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1311/2014

Impresso em: 10/01/2022, às 11h52min

MOVE INSTITUTE

CNPJ : 11.743.206/0001-28

Endereço: RUA DOUTOR CANDIDO ESPINHEIRA, 146 Complemento:

Bairro: PERDIZES CEP: 05004000

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Requisitos previstos no artigo 1º da Lei Estadual. 2.574/80

Inciso I – Estatuto (cópia autenticada) acompanhado de certidão que comprove seu registro em cartório, no livro de pessoas jurídicas, com alterações (se houver)

Inciso II - Atas de fundação e de reuniões ordinárias da diretoria ou atestado de funcionamento fornecido por autoridade pública local, onde deverá constar onde se situa a sede e comprovando o efetivo e contínuo funcionamento da entidade, dentro de suas finalidades, nos três anos anteriores à formulação do pedido.

Inciso III – cláusula estatutária – em que conste expressamente que os cargos da diretoria não são remunerados e de que não há distribuição, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados **ou** declaração passada por autoridade pública local.

Inciso IV – Certificado de inscrição no Conselho Estadual de Assistência Social **ou** no Conselho Municipal de Assistência Social (para entidades Assistenciais)

Inciso V - Relatório Circunstanciado referente aos 3 anos imediatamente anteriores à formulação da proposição, contendo as atividades efetivamente realizadas pela entidade.

Inciso VI - Atestado de idoneidade moral da diretoria fornecido por autoridade pública local

Inciso VII – Publicação, pela imprensa, (original ou cópia autenticada) do demonstrativo da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior à formulação da proposição



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.743.206/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010269515-47

Data e hora da emissão 19/01/2022 11:08:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0060465 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 11.743.206/

Contribuinte: MOVE INSTITUTE

Liberação: 22/01/2022

Validade: 21/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.920.412-2- Início atv :17/03/2010 (R DR CANDIDO ESPINHEIRA, 00146 - CEP: 05004-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:44:39 horas do dia 22/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A425306

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVE INSTITUTE
CNPJ: 11.743.206/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:52:36 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **A1F9.B566.98B2.13C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.743.206/0001-28

Razão Social: MOVE INSTITUTE

Endereço: R DOUTOR CANDIDO ESPINHEIRA 146 / PERDIZES / SÃO PAULO / SP /
05004-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011204195741476013

Informação obtida em 14/01/2022 10:14:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.743.206/0001-28

Razão social: MOVE INSTITUTE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011204195741476013
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121902002953657047
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002041896584904
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111102190587709330
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301583921408823
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401453341521004
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501534716158998
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082702040544281904
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801351642101142
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102111989519196
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201595476685203
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402040123694614
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302372148646014
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404102872200444
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603075887118309
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122803174341106393
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120904011758702497
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111904591157165307
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103104062452275109
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101203321747438399
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092305183053814453
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090404201745866889
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081603314937155493
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072803581274939200
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070811205223665190
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031904493836099990
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902583652454738
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021005042106755693
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012202415724318934

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

11.743.206/0001-28

SCP

NOME EMPRESARIAL

MOVE INSTITUTE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A2.AF.3D.58.C1.69.B4.0A.70.DE.A6.38.64.95.CB.D6.76.16.AA.9D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	26785025893	ALEX PAULO:26785025893	451889467744107723	15/07/2021 a 15/07/2022
Outros	11743206000128	MOVE INSTITUTE:11743206000	1845193548807059151	07/10/2020 a 07/10/2023

NÚMERO DO RECIBO:

A2.AF.3D.58.C1.69.B4.0A.70.DE.A6.38.
64.95.CB.D6.76.16.AA.9D=0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 14:12:27

00.AD.4A.80.0F.7D.3B.C5
68.38.5B.00.18.D7.32.CC

Relatório de Contas Referenciais



Nome Empresarial: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1	ATIVO	R\$ 32.017,80 D	R\$ 52.661,94 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R\$ 20.011,02 D	R\$ 35.792,99 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R\$ 9.783,96 D	R\$ 27.756,93 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R\$ 6,89 D	R\$ 0,00 C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 1.672,26 D	R\$ 3.610,65 D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	R\$ 1.672,26 D	R\$ 3.610,65 D
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R\$ 8.104,81 D	R\$ 24.146,28 D
1.01.01.05.01	Títulos e Valores Mobiliários	R\$ 8.104,81 D	R\$ 24.146,28 D
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02	CRÉDITOS	R\$ 2.191,00 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	R\$ 2.191,00 D	R\$ 0,00 C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.03	ESTOQUES	R\$ 8.036,06 D	R\$ 8.036,06 D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	R\$ 8.036,06 D	R\$ 8.036,06 D
1.01.03.01.02	Produtos	R\$ 8.036,06 D	R\$ 8.036,06 D
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.006,78 D	R\$ 16.868,95 D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03	IMOBILIZADO	R\$ 12.006,78 D	R\$ 16.868,95 D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 12.006,78 D	R\$ 16.868,95 D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 19.016,65 D	R\$ 20.865,65 D

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 12.694,40 D	R\$ 12.694,40 D
1.02.03.01.08	Veículos	R\$ 5.942,85 D	R\$ 11.971,29 D
1.02.03.01.21	(-)Depreciação Acumulada	R\$ 25.647,12 C	R\$ 28.662,39 C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04	INTANGÍVEL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2	PASSIVO	R\$ 32.017,80 C	R\$ 52.661,94 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 54.526,14 C	R\$ 0,00 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 54.526,14 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R\$ 38.354,41 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 16.171,73 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO - LONGO PRAZO	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	R\$ 22.508,34 D	R\$ 52.661,94 C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02	RESERVAS	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais



Nome Empresarial: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4	SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.234,94
4.01	RECEITAS	R\$ 76.258,28
4.01.01	RECEITA DAS ATIVIDADES	R\$ 137.289,52
4.01.01.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.02	RECEITA DE DOAÇÕES	R\$ 137.289,52
4.01.01.02.05	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	R\$ 137.289,52
4.01.01.03	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00
4.01.01.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	R\$ 0,00
4.01.01.07	RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.01	VENDA DE PRODUTOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.02	VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00
4.01.01.07.03	VENDA DE SERVIÇOS	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.01	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.03	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EDUCAÇÃO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.04	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$ 0,00
4.01.01.07.03.05	RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00
4.01.01.09	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.02.01	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DAS ATIVIDADES	R\$ 0,00
4.01.02.01.11	(-)DEDUÇÕES - ENTIDADE DE EDUCAÇÃO (Art. 10 do ProUni)	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.01	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.02	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.02.01.11.03	(-) BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 0,00
4.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (61.031,24)
4.01.03.01	CUSTO DA VENDA DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	R\$ (61.031,24)
4.01.03.01.09	Outros Custos	R\$ (61.031,24)
4.01.04	AJUSTES A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
4.01.04.01	AJUSTES A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
4.01.05	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
4.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00
4.01.09	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.01.09.01	OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00
4.02	DESPESAS	R\$ (47.023,34)
4.02.01	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Referenciais

Nome Empresarial: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28 SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo
4.02.01.01	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	R\$ 0,00
4.02.01.02	DESPESAS COM EMPREGADOS	R\$ 0,00
4.02.01.03	DESPESAS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	R\$ 0,00
4.02.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (44.005,23)
4.02.02.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (44.005,23)
4.02.02.01.03	Despesas de Aluguéis	R\$ (25.931,30)
4.02.02.01.05	Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)	R\$ (5.344,48)
4.02.02.01.06	Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)	R\$ (768,49)
4.02.02.01.11	Encargos de Depreciação/Amortização/Exaustão	R\$ (3.015,27)
4.02.02.01.19	Outras Despesas Administrativas	R\$ (8.945,69)
4.02.03	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	R\$ (3.018,11)
4.02.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.018,11)
4.02.03.01.09	Outras Despesas Financeiras	R\$ (3.018,11)
4.02.03.02	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00
4.02.09	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
4.02.09.01	OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
4.02.09.01.01	DESPESAS POR PROGRAMAS DE APOIO, PROJETOS OU AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENTIDADE DE EDUCAÇÃO	R\$ 0,00
4.02.09.01.02	DESPESAS POR PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28 SCP:

Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior	Saldo Final Per Atual
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei 11.638/2007)	R\$ 0,00 C	R\$ 0,00 C
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 22.508,34 D	R\$ 52.661,94 C
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R\$ 22.508,34 D	R\$ 52.661,94 C
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	R\$ 22.508,34 D	R\$ 52.661,94 C

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	11.743.206/0001-28	
NOME EMPRESARIAL MOVE INSTITUTE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
56.45.3A.54.14.7C.94.A7.02.84.6C.82.59.6F.AE.76.01.F2.C7.9A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	26785025893	ALEX PAULO:26785025893	451889467744107723	15/07/2021 a 15/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11743206000128	MOVE INSTITUTE:11743206000	184519354880705915 1	07/10/2020 a 07/10/2023	Sim

NÚMERO DQ RECIBO:

56.45.3A.54.14.7C.94.A7.02.84.6C.82.5
9.6F.AE.76.01.F2.C7.9A-2

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2021 às 14:03:02

85.54.42.A2.17.F1.46.7B
3A.85.DF.C2.8C.4B.E3.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DADOS DAS ASSINATURASEntidade: **MOVE INSTITUTE**Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**CNPJ: **11.743.206/0001-28**Número de Ordem do Livro: **6****Dados das Assinaturas da Escrituração**

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	267.850.258-93
Nº de Série do Certificado	451889467744107723
Nome do Signatário	ALEX PAULO:26785025893
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	15/07/2021 a 15/07/2022
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	333.344.318-00
Nº de Série do Certificado	1845193548807059151
Nome do Signatário	MOVE INSTITUTE:11743206000128
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	07/10/2020 a 07/10/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 88.476,43	R\$ 42.417,10
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		R\$ 88.476,43	R\$ 42.417,10
Contribuições e Doações Voluntárias		R\$ 88.476,43	R\$ 42.417,10
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (55.161,42)	R\$ (25.252,93)
(-) TRABALHO VOLUNTÁRIO		R\$ (31.899,98)	R\$ (12.300,00)
(-) Custo com Voluntariado		R\$ (31.899,98)	R\$ (12.300,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.003,96)	R\$ (1.142,58)
(-) Impostos/Taxas Diversas		R\$ (2.003,96)	R\$ (1.142,58)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (10.480,59)	R\$ (6.926,08)
(-) Aluguéis		R\$ (10.480,59)	R\$ (6.926,08)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (10.223,72)	R\$ (4.396,07)
Serviços Tomados PJ		R\$ (2.508,70)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (1.900,00)
(-) Telefone e Internet		R\$ (594,47)	R\$ (593,07)
(-) Despesas com Água/Esgoto		R\$ (316,98)	R\$ (358,11)
(-) Energia Elétrica		R\$ (737,78)	R\$ (598,28)
(-) Material de Limpeza e Higiene		R\$ 0,00	R\$ (119,98)
Materiais de Conservação		R\$ (101,80)	R\$ 0,00
Despesas Diversas		R\$ (61,80)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Depreciação/Amortização		R\$ (1.495,75)	R\$ (742,26)
(-) Despesa com Seguro		R\$ (14,94)	R\$ (15,47)
Empréstimos/Financiamentos		R\$ (3.089,16)	R\$ 0,00
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (68,90)
Assistência Médica		R\$ (549,42)	R\$ 0,00
Eventos		R\$ (752,92)	R\$ 0,00
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ (553,17)	R\$ (488,20)
(-) Despesa Bancária		R\$ (553,15)	R\$ (488,20)
IOF		R\$ (0,02)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (2.250,64)	R\$ (6.912,07)
(-) Custos Programa/Atividade		R\$ (2.250,64)	R\$ (6.912,07)
(-) Custo Refeição		R\$ 0,00	R\$ (5.017,67)
(-) Custo Petshop		R\$ 0,00	R\$ (1.461,88)
(-) Custo Programa e Atividade		R\$ (2.250,64)	R\$ (432,52)
= Superávit		R\$ 31.064,37	R\$ 10.252,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.45.3A.54.14.7C.94.A7.02.84.6C.82.59.6F.AE.76.01.F2.C7.9A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MOVE INSTITUTE**

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 42.417,10	R\$ 44.010,26
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		R\$ 42.417,10	R\$ 44.010,26
Contribuições e Doações Voluntárias		R\$ 42.417,10	R\$ 44.010,26
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.252,93)	R\$ (14.254,01)
(-) TRABALHO VOLUNTÁRIO		R\$ (12.300,00)	R\$ (4.100,00)
(-) Custo com Voluntariado		R\$ (12.300,00)	R\$ (4.100,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.142,58)	R\$ (23,78)
(-) Impostos/Taxas Diversas		R\$ (1.142,58)	R\$ (23,78)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (6.926,08)	R\$ (6.479,10)
(-) Aluguéis		R\$ (6.926,08)	R\$ (6.479,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.396,07)	R\$ (3.270,33)
Honorários Contábeis		R\$ (1.900,00)	R\$ 0,00
(-) Telefone e Internet		R\$ (593,07)	R\$ (593,07)
(-) Despesas com Água/Esgoto		R\$ (358,11)	R\$ (625,43)
(-) Energia Elétrica		R\$ (598,28)	R\$ (608,08)
(-) Material de Limpeza e Higiene		R\$ (119,98)	R\$ (321,39)
(-) Despesas com Depreciação/Amortização		R\$ (742,26)	R\$ (742,26)
(-) Despesa com Seguro		R\$ (15,47)	R\$ (380,10)
Material de Escritório		R\$ (68,90)	R\$ 0,00
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ (488,20)	R\$ (380,80)
(-) Despesa Bancária		R\$ (488,20)	R\$ (380,80)
(-) CUSTOS		R\$ (6.912,07)	R\$ (8.322,85)
(-) Custos Programa/Atividade		R\$ (6.912,07)	R\$ (8.322,85)
(-) Custo Refeição		R\$ (5.017,67)	R\$ (5.501,93)
(-) Custo Petshop		R\$ (1.461,88)	R\$ (2.541,14)
(-) Custo Programa e Atividade		R\$ (432,52)	R\$ (279,78)
= Superávit		R\$ 10.252,10	R\$ 21.433,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.45.3A:54.14.7C.94.A7.02.84.6C.82.59.6F.AE.76.01.F2.C7.9A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 44.010,26	R\$ 28.498,56
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		R\$ 44.010,26	R\$ 28.498,56
Contribuições e Doações Voluntárias		R\$ 44.010,26	R\$ 28.498,56
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (14.254,01)	R\$ (29.780,88)
(-) TRABALHO VOLUNTÁRIO		R\$ (4.100,00)	R\$ (15.870,00)
(-) Custo com Voluntariado		R\$ (4.100,00)	R\$ (15.870,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (23,78)	R\$ (25,08)
(-) Impostos/Taxas Diversas		R\$ (23,78)	R\$ (25,08)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (6.479,10)	R\$ (6.479,10)
(-) Aluguéis		R\$ (6.479,10)	R\$ (6.479,10)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.270,33)	R\$ (6.868,50)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) Telefone e Internet		R\$ (593,07)	R\$ (593,07)
(-) Despesas com Água/Esgoto		R\$ (625,43)	R\$ (809,33)
(-) Energia Elétrica		R\$ (608,08)	R\$ (991,33)
(-) Material de Limpeza e Higiene		R\$ (321,39)	R\$ (257,40)
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (64,00)
(-) Despesas com Depreciação/Amortização		R\$ (742,26)	R\$ (742,26)
(-) Despesa com Seguro		R\$ (380,10)	R\$ (554,79)
(-) Assistência Médica		R\$ 0,00	R\$ (1.280,32)
(-) Gás		R\$ 0,00	R\$ (76,00)
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ (380,80)	R\$ (538,20)
(-) Despesa Bancária		R\$ (380,80)	R\$ (538,20)
(-) CUSTOS		R\$ (8.322,85)	R\$ (7.019,23)
(-) Custos Programa/Atividade		R\$ (8.322,85)	R\$ (7.019,23)
(-) Custo Refeição		R\$ (5.501,93)	R\$ (5.098,25)
(-) Custo Petshop		R\$ (2.541,14)	R\$ (1.190,52)
(-) Custo Programa e Atividade		R\$ (279,78)	R\$ (730,46)
(-) = Déficit		R\$ 21.433,40	R\$ (8.301,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.45.3A.54.14.7C.94.A7.02.84.6C.82.59.6F.AE.76.01.F2.C7.9A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MOVE INSTITUTE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 11.743.206/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 28.498,56	R\$ 22.363,60
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS		R\$ 28.498,56	R\$ 22.363,60
Contribuições e Doações Voluntárias		R\$ 28.498,56	R\$ 22.363,60
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (29.780,88)	R\$ (11.005,52)
(-) TRABALHO VOLUNTÁRIO		R\$ (15.870,00)	R\$ (1.000,00)
(-) Custo com Voluntariado		R\$ (15.870,00)	R\$ (1.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (25,08)	R\$ 0,00
Impostos/Taxas Diversas		R\$ (25,08)	R\$ 0,00
(-) ALUGUÉIS		R\$ (6.479,10)	R\$ (6.047,02)
(-) Aluguéis		R\$ (6.479,10)	R\$ (6.047,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.868,50)	R\$ (3.539,03)
Honorários Contábeis		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) Telefone e Internet		R\$ (593,07)	R\$ (160,55)
(-) Despesas com Água/Esgoto		R\$ (809,33)	R\$ (540,45)
(-) Energia Elétrica		R\$ (991,33)	R\$ (813,47)
(-) Cartório		R\$ 0,00	R\$ (373,97)
(-) Material de Limpeza e Higiene		R\$ (257,40)	R\$ (69,72)
Despesas Diversas		R\$ (64,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Depreciação/Amortização		R\$ (742,26)	R\$ (788,49)
(-) Despesa com Seguro		R\$ (554,79)	R\$ (554,79)
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (237,59)
Assistência Médica		R\$ (1.280,32)	R\$ 0,00
Gás		R\$ (76,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESA FINANCEIRA		R\$ (538,20)	R\$ (419,47)
(-) Despesa Bancária		R\$ (538,20)	R\$ (379,70)
(-) Juros Pagos		R\$ 0,00	R\$ (39,77)
(-) CUSTOS		R\$ (7.019,23)	R\$ (5.507,09)
(-) Custos Programa/Atividade		R\$ (7.019,23)	R\$ (5.507,09)
(-) Custo Refeição		R\$ (5.098,25)	R\$ (3.304,88)
(-) Custo Petshop		R\$ (1.190,52)	R\$ (1.019,88)
(-) Custo Programa e Atividade		R\$ (730,46)	R\$ (1.182,33)
= Superávit		R\$ (8.301,55)	R\$ 5.850,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.45.3A.54.14.7C.94.A7.02.84.6C.82.59.6F.AE.76.01.F2.C7.9A-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

PROJETOS



move

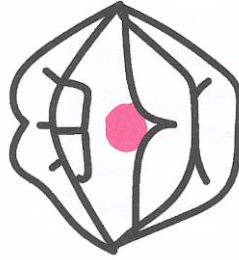


O QUE ?

O Move Institute é uma organização sem fins lucrativos fundada em 2009 com o objetivo de atuar em diversas questões relacionadas a causa animal, e em especial interações e problemas do convívio entre humanos e animais, tais como, venda, maus tratos, abandono, confinamento e exploração. O trabalho é focado na disseminação de informação, formação de opinião e pensamento crítico, e na transformação de hábitos.



*vamos falar pelos
animais*



COMO ?

O Move Institute convoca a arte, o design, a moda, os esportes, a cultura contemporânea e digital para promover ações, eventos e campanhas que gerem reflexões sobre questões relacionadas a proteção animal. Acreditamos que estas formas de expressão sejam poderosas ferramentas de mobilização, engajamento e reflexão capazes de atingir um público extremamente amplo e variado - que outras linguagens não seriam capazes de atingir. Por isso usamos essas ferramentas como forma de criar tendências e inovações, mudar comportamentos e padrões de consumo.



PROJETOS 2018

CAMPANHA LUTAR PELO VEGANISMO É LUTAR POR TODOS OS ANIMAIS

MOVE

move.institute.org

>>> DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA ON-LINE DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A IMPORTÂNCIA DO VEGANISMO COMO SOLUÇÃO
AOS PROBLEMAS DE CONVÍVIO ENTRE HUMANOS E ANIMAIS



>>> PROMOÇÃO DE ADOÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE COM CONVOCAÇÃO DE INFLUENCERS PARA TRAZER VISIBILIDADE À ABIMAIS QUE PROCURAM UM LAR

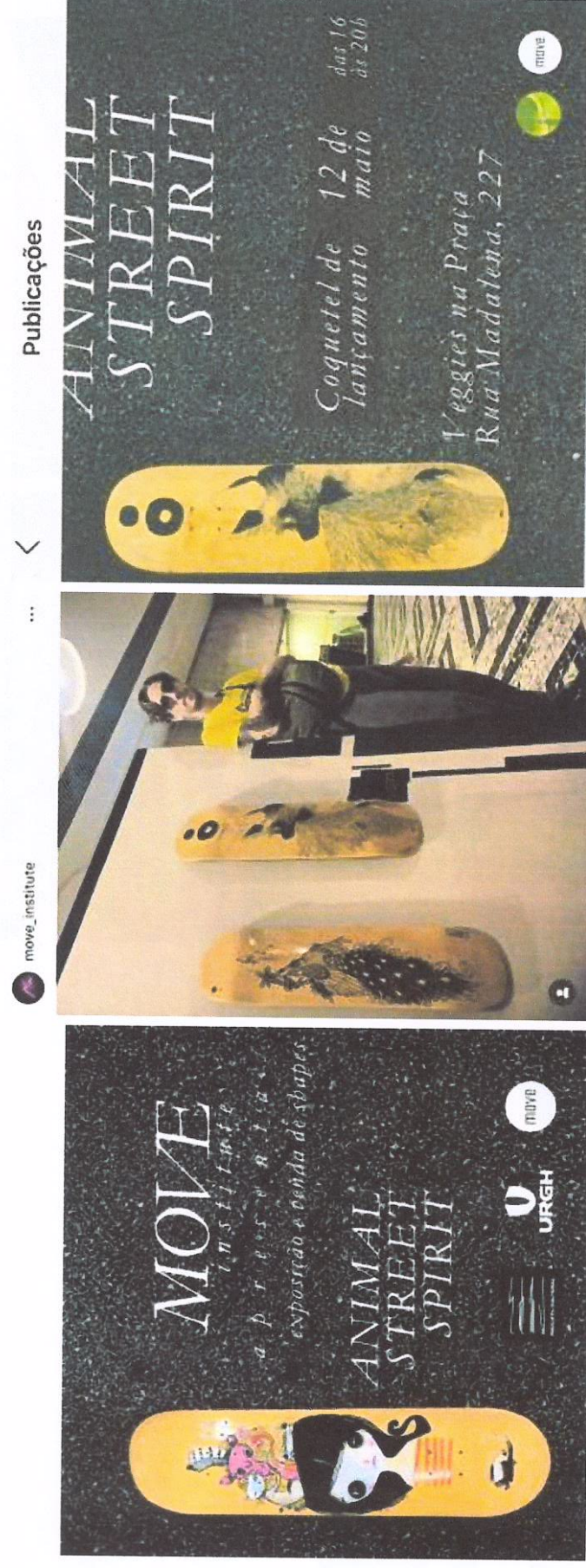


EXPOSIÇÃO ANIMAL STREET SPIRIT

MOVE

moveinstitute.org

>>>CONVOCAÇÃO DE 60 GRAFITEIROS QUE ENTENDEM A ARTE COMO IMPORTANTE FERRAMENTA DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO E TIVERAM O DESAFIO DE RETRATAR PROBLEMAS DA CAUSA ANIMAL EM SHAPES, QUE FORAM EXPOSTOS NO CONJUNTO NACIONAL E NO RESTAURANTE VEGGIES NA PRAÇA.



PROJETO VEGANISMO SOCIAL NOS CRESANS

MOVE

moveinstitute.org

>>> PROJETO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM QUE FORAM DESENVOLVIDAS O CINAS GRATUITAS DE VEGANISMO NOS CRESANS DE SP, COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA SOBRE COMO A ALIMENTAÇÃO LIVRE DE CRUELDADE E SAUDÁVEL PODE SER ACESSÍVEL.



MOVE FOR ANIMALS

EXPOSIÇÃO E VENDA DE
LAMBES ARTISTAS PELOS ANIMAIS

26/04 à 26/06

R. Capote Valente, 305



EXPOSIÇÃO LAMBES ARTIVISTAS NA CASA JAYA

>> EXPOSIÇÃO DE CARTAZES DE CONSCIENTIZAÇÃO COM ARTES ASSINADAS POR MAIS DE 100 ARTISTAS PARCEIROS, CONVOCADOS A SE ENVOLVER NA CAUSA ANIMAL COM O OBJETIVO DE GERAR REFLEXÕES E PROMOVER MUDANÇAS

CAMPANHA CONTRA A TRANPOSIÇÃO DO RIO ITAPANHAÚ

MOVE

moveinstitute.org

>>> DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A TRANPOSIÇÃO DO RIO ITAPANHAÚ QUE AFETARIA A VIDA DE DIVERSOS ANIMAIS E COMUNIDADES INDÍGENAS QUE DEPENDEM DO RIO PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA.



criação da bancada vegana

move

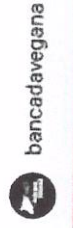
moveinstitute.org

>>> PROJETO POLÍTICO QUE TEM O OBJETIVO DE FORTALECER A CANDIDATURA DE MULHERES ATIVISTAS PELA CAUSA ANIMAL COM O INTUITO DE DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES PARA A ASOLUÇÃO DOS PROBLEMAS LIGADOS À CAUSA



bancadavegana

::



bancadavegana

::



::

bancadavegana

::



1/3



move



PIXEL SHOW

10 E 11 NOVEMBRE





Move Institute

la rete di professionisti e operatori della

talenti e risorse umane e mondo

Conferenze e
Incontri

di Chiavari

Salotti - 10/11
14.00 - 18.00

Amore
PIXELSHOW.CO

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA CONTRA MAUS TRATOS

>> DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA CONTRA MAUS TRATOS E PELO COMBATE À IMPUNIDADE RELACIONADA A CRIMES COMETIDOS CONTRA ANIMAIS





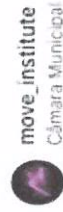
PROJETOS 2019

DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA CAUSA ANIMAL

MOVE

moveinstitute.org

>>> REUNIÕES COM POLITICOS PARA LEVAR PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO E SOLUÇÕES AOS PROBLEMAS DE CONVÍVIO ENTRE HUMANOS E ANIMAIS E DEBATER A IMPORTÂNCIA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE LEIS QUE PROTEJAM OS ANIMAIS



Câmara Municipal de São Paulo

...



Câmara Municipal Dos Vereadores De São Paulo

...



Prefeitura de Osasco

...



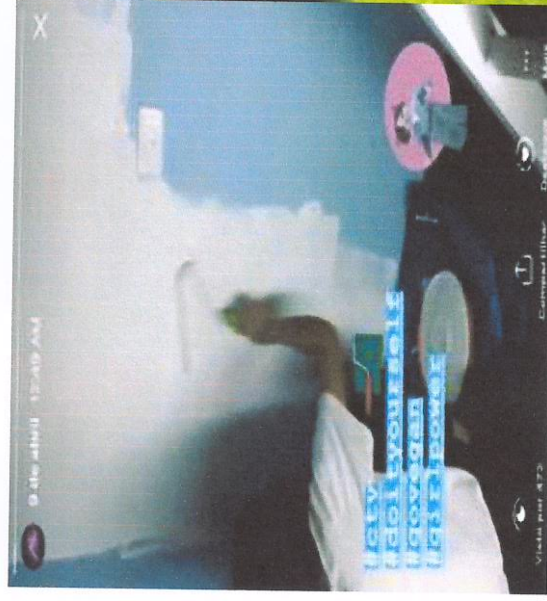
INÍCIO DO PROJETO

CENTRO DE TRADIÇÕES VEGANAS

MOVE

moveinstitute.org

>>> 1 FASE DO PROJETO CENTRO DE TRADIÇÕES VEGANAS, ESPAÇO COLABORATIVO ADMINISTRADO PELO MOVE INSTITUTE, QUE TEM O OBJETIVO DE UNIR ONGS E PEQUENOS EMPREENDEDORES PARA DESENVOLVER PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO EM PROL DO VEGANISMO



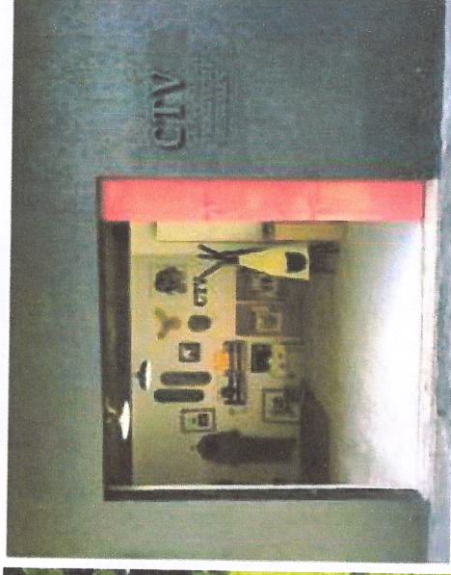
...

centrotradicoesvegan



...

centrotradicoesvegan



...

AULA GRATUITA DE AUTODEFESA PARA MULHERES

MOVE

moveinstitute.org

>> PROMOÇÃO DE AULAS GRATUITAS DE AUTODEFESA COM PALESTRAS SOBRE COMBATE O FEMINICÍDIO E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

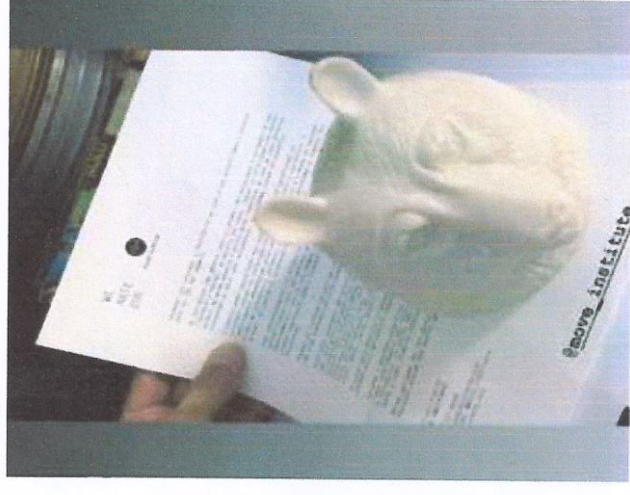
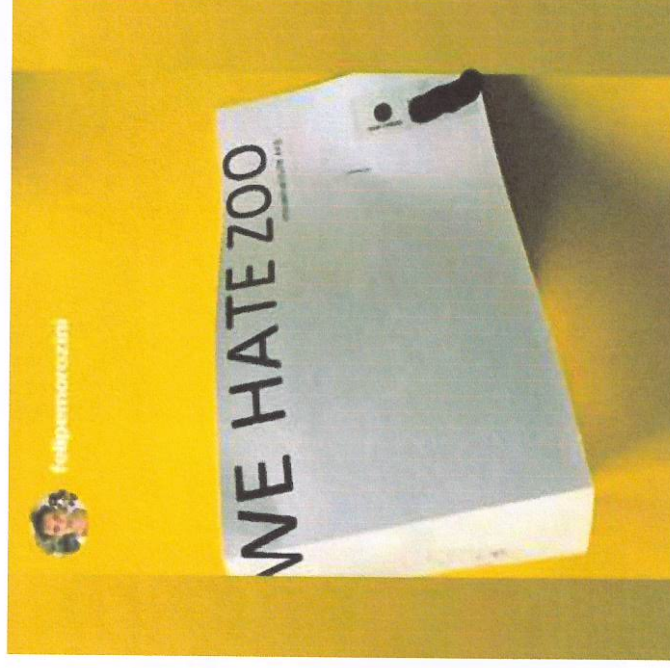


CONVOCAÇÃO DE ARTISTAS PARA CAMPANHA WE HATE ZOO

MOVE

moveinstitute.org

>> CONVOCAÇÃO DE MAIS DE 40 ARTISTAS QUE SE MOBILIZARAM PARA CUSTOMIZAR ESCULTURAS DE URSO E REALIZAR UMA CAMPANHA CONTRA O USO DE ANIMAIS PARA ENTRETENIMENTO



AULAS DE YOGA GRATUITAS SEMANAIS

MOVE

moveinstitute.org

>> COM O OBJETIVO DE POPULARIZAR A PRÁTICA DE YOGA TRAZENDO PARA O PÚBLICO DE SANTANTA UMA CONEXÃO COM UM ESTILO DE VIDA MAIS SAUDÁVEL DURANTE 9 MESES NA PRAÇA CAMPO DE BAGATELLE REALIZAMOS 34 AULAS GRATUITAS, CONTABILIZANDO MAIS DE 1.500 ATENDIMENTOS.

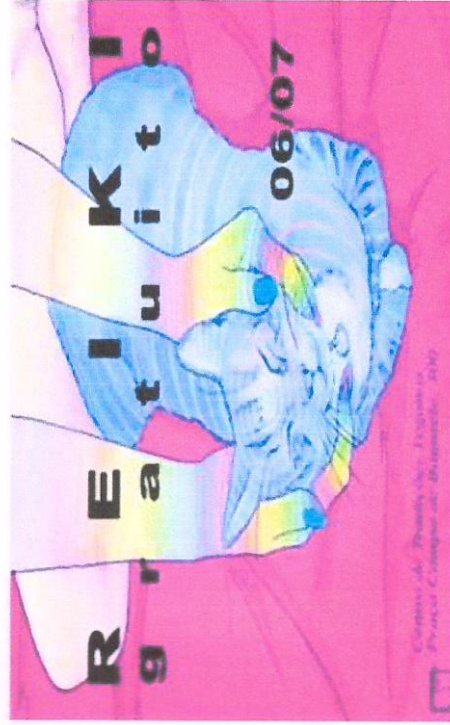


HEIKI GRATUITO PARA ANIMAIS E FORMAÇÃO EM HEIKI

MOVE

move.institute.org

>> ATENDIMENTO GRATUITO DE HEIKI PARA ANIMAIS E CURSOS GRATUITOS DE FORMAÇÃO EM HEIKI



Ver informações

Promover novamente

Curto por cicorapereira e outras pessoas

move.institute Neste sábado 06/07 teremos reiki gratuito para animais no @centrotradicoesveganas (se algum



FEIRA DE ADOÇÃO ONG CANTO DA TERRA

MOVE

move.institute.org

>> CAMPANHA DE ADOÇÃO COM O OBJETIVO DE GERAR CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA ADOÇÃO DE ANIMAIS
E PROMOVER A ADOÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS PELA ONG CANTO DA TERRA



1 ENCONTRO NACIONAL DE PETS ESPECIAIS

MOVE

moveinstitute.org

>>EVENTO BENEFICENTE COM O OBJETIVO DE COMPRAR CADEIRAS DE RODAS PARA ANIMAIS COM PROBLEMAS DE MOBILIDADE. ATRAVÉS DO EVENTO CERCA DE 1.000 ANIMAIS FORAM BENEFICIADOS



FOLHA DE S. PAULO

ENTRADA Q BUSCA

MEIA-ANUA

colunas e blogs > blogs



BOM PRA CACHORRO

um blog sobre o melhor com os animais

LIVIA MARRA



COMPORTAMENTO HISTÓRIA DE CACHORROS SAÚDE CAMPANHAS ADOÇÃO AGENCIA BRASILEIRA DE SEMANA M&S

17 de maio de 2018 às 14:02

Evento em SP reúne pets especiais e arrecada dinheiro para cadeirinhas de rodas

mais lidas

Haveria de ser a melhor para os cães

FESTA JULINA ONG CANTO DA TERRA

MOVE

moveinstitute.org

>>EVENTO BENEFICENTE COM O OBJETIVO DE ARRECADAS FUNDOS PARA A ONG CANTO DA TERRA



BAZAR BENEFICENTE

MOVE

moveinstitute.org

>>EVENTO BENEFICENTE COM O OBJETIVO DE ARRECADAR FUNDOS PARA AS ONGS SANTUÁRIO FILHOS DE SHANTI E ABRAÇO ANIMAL, QUE RESGATAM EQUINOS



CAMPANHA CONTRA TESTES EM ANIMAIS

MOVE

move.institute.org

>>EVENTO COMEMORATIVO AOS 6 ANOS DO RESGATE DOS BEAGLES QUE ERAM SUBMETIDOS A TESTES NO INSTITUTO ROYAL, AÇÃO QUE RESULTOU NA CRIAÇÃO DOS PRIMEIROS PROJETOS DE LEI A RESPEITO DO TEMA NO BRASIL E CAMPAINHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DOS TESTES EM ANIMAIS



LIBERTÉ

move

moveinstitute.org

>>> INSTALAÇÃO CONTRA O CONFINAMENTO DE PÁSSAROS



HOLI VEGAN FESTIVAL

MOVE

moveinstitute.org

>>>EVENTO BENEFICENTE COM O OBJETIVO DE ARRECADAR RECURSOR PARA AS ONGS CANTO DA TERRA E SANTUÁRIO VALE DA RAINHA



MOVE IT

FESTIVAL DE MUSICA PELOS ANIMAIS

>>> 1 SHOW DE CONSCIENTIZAÇÃO PELA CAUSA ANIMAL, QUE UNIU 11 BANDAS, EMPREENDEDORES VEGANOS E ONGS
PARA GERAR REFLEXÃO SOBRE OS PROBLEMAS LIGADOS À CAUSA ANIMAL

move

moveinstitute.org





PROJETOS 2020

ARRECADACÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE RUA

MOVE

move.institute.org

>>>ARRECADACÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DE MORADORES DE RUA QUE VIVEM NO CENTRO DE SP EM
APOIO À PROTETORAS INDEPENDENTES QUE ATUAM NA REGIÃO DA SANTA CECÍLIA



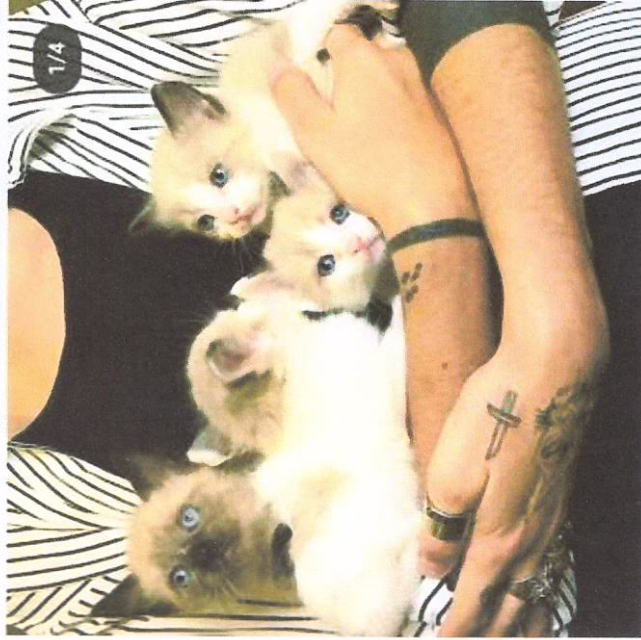
APOIO À PROTRTORES INDEPENDENTES

move

move.institute.org

>>>APOIO À PROTETORES INDEPENDENTES NO RESGATE DE ANIMAIS E ENCAMINHAMENTO PARA ADOÇÃO RESPONSÁVEL
ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SUPORTE NAS ENTREVISTAS DE ADOÇÃO

move_institute



move_institute



move_institute



AULA GRATUITA DE YOGA

MOVE

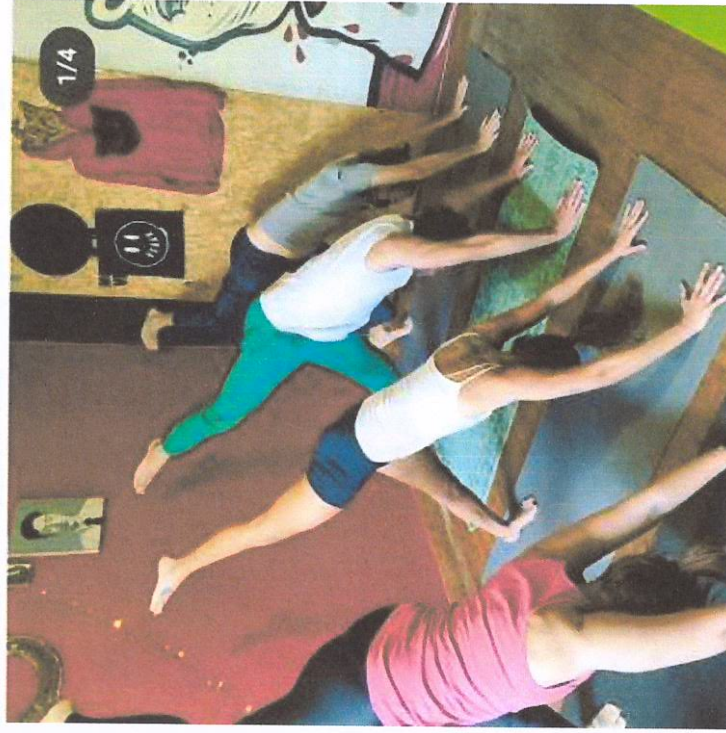
moveinstitute.org

>>>AULAS SEMANAIS GRATUITAS DE YOGA NA SEDE DA ONG MOVE INSTITUTE



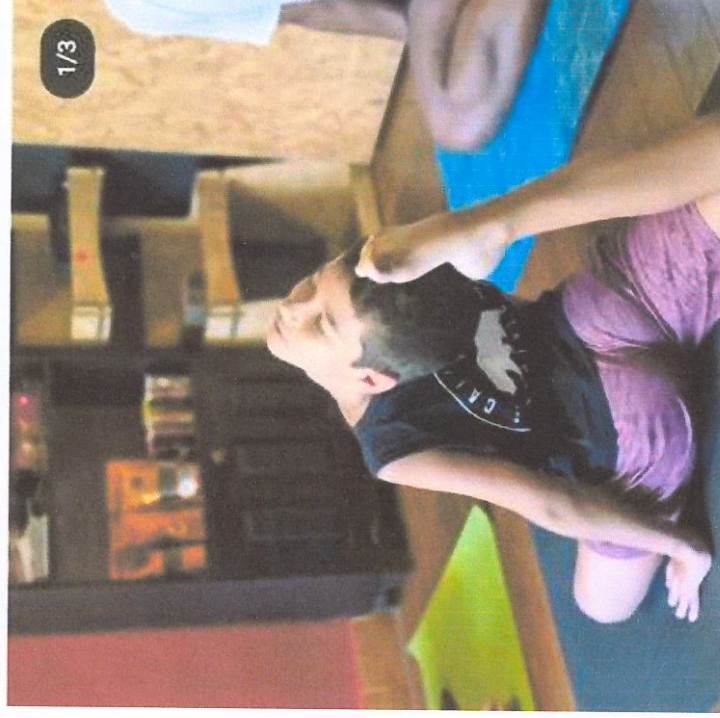
move_institute

:



move_institute

:



OFICINA GRATUITA DE GASTRONOMIA VEGANA

MOVE

moveinstitute.org

>>>OFICINAS GRATUITAS MINISTRADAS NA SEDE DA ONG COM O OBJETIVO DE POPULARIZAR O VEGANISMO
E TRAZER UMA POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RENDA LIVRE DE EXPLORAÇÃO ANIMAL

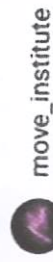


CAMPANHA DO AGASALHO ANIMAL

MOVE

moveinstitute.org

>>> PROJETO DE CRIAÇÃO CONFEÇÃO E DOAÇÃO DE ROUPINHAS PARA ANIMAIS DE RUA E/OU DE MORADORES DE REGIÕES PERIFÉRICAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE



move_institute

:



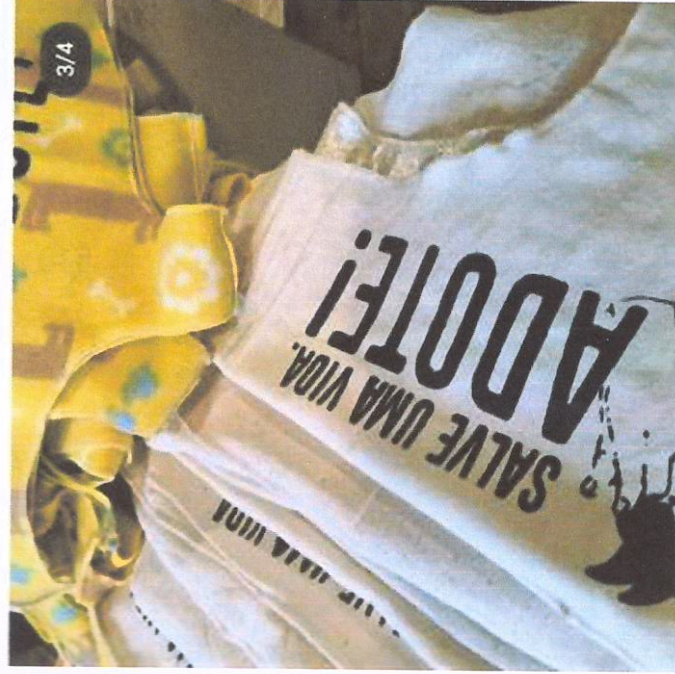
move_institute

:



move_institute

:



3/4



2/4



1/4

MARMITA SOLIDÁRIA ANIMAL

MOVE

move.institute.org

>>> PROJETO DE ARRECADAÇÃO E DOAÇÃO DE RAÇÃO APRA ANIMAIS DE MORADORES DE RUA E DE REGIÕES PERIFÉRICAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE

move_institute

:

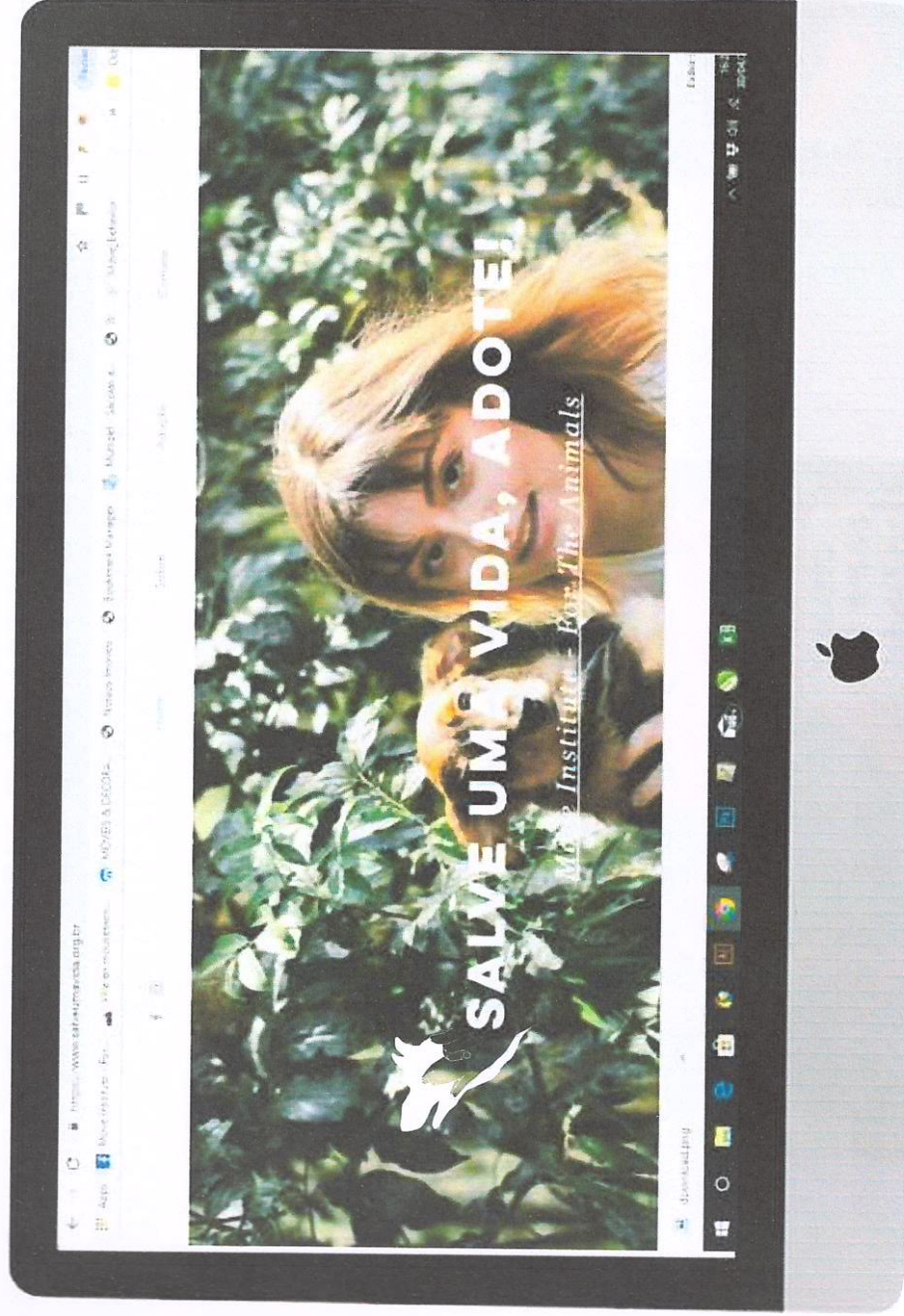


PLATAFORMA ONLINE
DE ADOÇÃO DE ANIMAIS
SALVEUMAVIDA.ORG.BR

MOVE

moveinstitute.org

A PLATAFORMA FORNECE APOIO
À DIFERENTES ONGS, ABRIGOS E
PROTETORES INDEPENDENTES QUE
TEM DIFICULDADE EM DIVULGAR
OS ANIMAIS QUE ESTÃO À ESPERA
DE ADOÇÃO



CALENDÁRIO EM PARCERIA COM A ONG RECANTO BICHO FELIZ

MOVE

moveinstitute.org

>> O CALENDÁRIO TEM O OBJETIVO DE DIVULGAR OS ANIMAIS PARA ADOÇÃO E LEVANTAR RECURSOS PARA O ABRIGO DA ONG RECANTO BICHO FELIZ QUE TEM MAIS DE 200 ANIMAIS



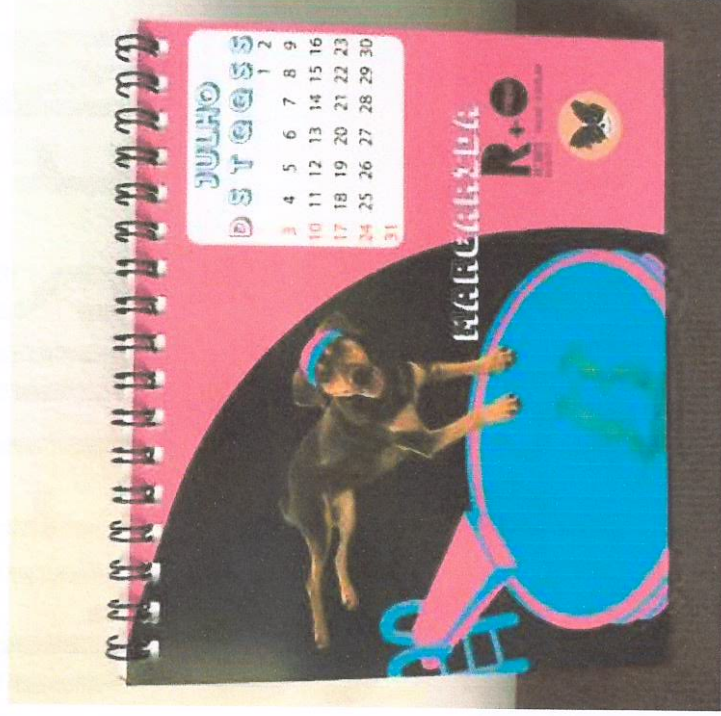
recantobichofeliz

:



recantobichofeliz

:





PROJETOS EM FASE DE PROSPECÇÃO



NINAH

NÚCLEO DE
INTEGRAÇÃO
ANIMAIS E HUMANOS
SÃO PAULO



BIOARQUITETURA
ARTE
GASTRONOMIA
KRAFT DESIGN
EMPREENDEDORISMO

MOVE

moveinstitute.org

OBJETIVO

novo conceito
humanos e animais
sustentável

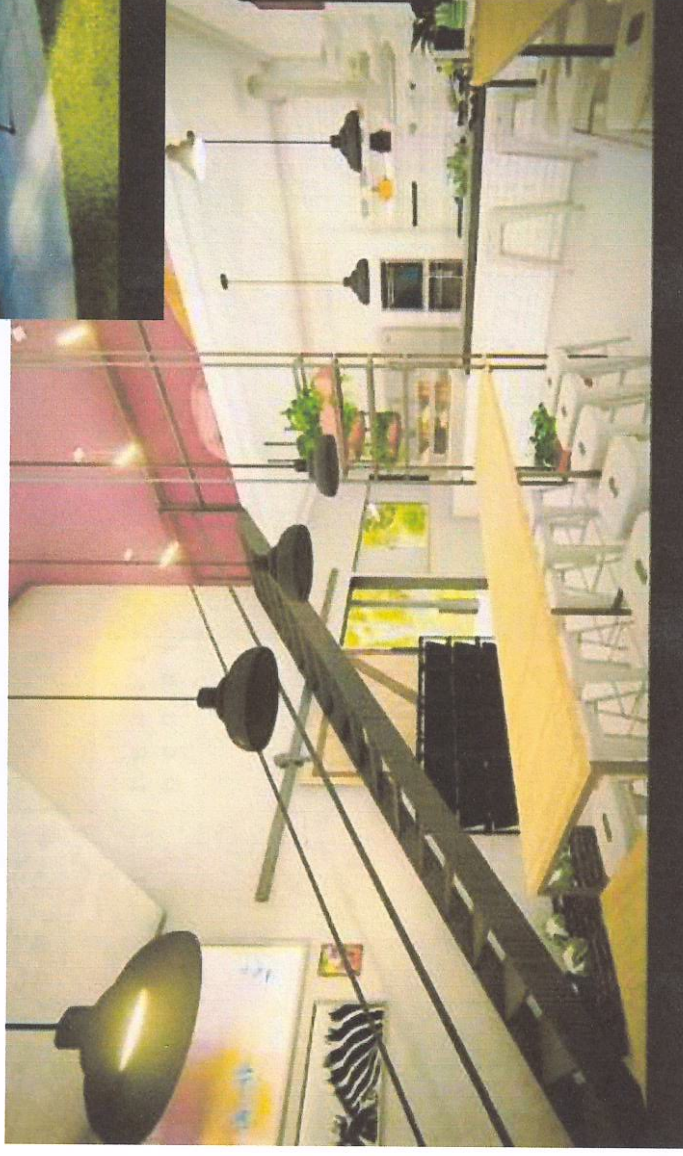
auto gestão - autossuficiência
geração de empregos
capacitação profissional
conscientização ambiental



VEGAN LAB

ESCOLA VEGANA GRATUITA

O PROJETO TEM O OBJETIVO DE FORTALECER O PEQUENO EMPREENDEDOR VEGANO CRIANDO UM ESPAÇO ONDE SERÃO REALIZADAS OFICINAS GRATUITAS DE VEGANISMO PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA



MOVE

moveinstitute.org

[LINK PARA VÍDEO 3D DO PROJETO](#)

PROJETO DE MODA ÉTICA

move

[MOVEINSTITUTE.ORG]

MOVE
institute
FOR
THE
ANIMALS

a p r e s e n t a

m o d a é t i c a
S U s t e n t a B i l i d a d e
r e c i c l a g e m
p r e S e r v a ç ã o
g e r a ç ã o d e e m P R e g o s

r e u t i l i z a ç ã o
e c o a l f a i a t a r i a



OFICINAS DE GASTRONOMIA SUSTENTÁVEL

PROPOSTA: REALIZAR OFICINAS
DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL,
ALIMENTAÇÃO CRUA,
REAPROVEITAMENTO DE
ALIMENTOS TRAZENDO
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
GASTRONOMIA MAIS
NATURAL, SAUDÁVEL E
SUSTENTÁVEL.



OFICINAS DE GASTRONOMIA SUSTENTÁVEL

JÁ REALIZAMOS OFICINAS
GRATUITAS DE GASTRONOMIA
SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL
EM REGIÕES PERIFÉRICAS
DE SÃO PAULO E TIVERAM
GRANDE QUANTIDADE DE
INSCRITOS E SATISFAÇÃO
DOS ALUNOS.



OFICINA DE ALIMENTAÇÃO VIVA REALIZADA NO
CRESAN VILA MARIA - 2018



OFICINA DE GASTRONOMIA SAUDÁVEL REALIZADA NO
CRESAN VILA MARIA - 2018

OFICINAS DE GASTRONOMIA SUSTENTÁVEL

COM A SITUAÇÃO SOCIO ECONOMICA ATUAL ACREDITAMOS NA NECESSIDADE DE REALIZAR PROJETOS QUE GEREM AUTONOMIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VENERABILIDADE (PESSOAS DE BAIXA RENDA, LGBTQIA+, PESSOAS TRANSGENERES E MULHERES ACIMA DE 40 ANOS, POR ESTA RAZÃO RETOMAMOS O PROJETO DE OFICINAS GRATUITAS QUE FOI UM SUCESSO EM 2018, COM TODAS AS MEDIDAS DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO NECESSÁRIAS.

O PROJETO ESTA NA FAZE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E BUSCA DE PARCERIAS



move na imprensa

DRAFT

SEÇÕES

NOS MISSÃO NEWSLETTER CONTATO MÍDIA KIT

DRAFT
MÍDIA KIT



**MOVE INSTITUTE, UMA ONG QUE USA ARTE — E BELEZA —
PARA CONSCIENTIZAR SOBRE DIREITOS DOS ANIMAIS**

Artigo publicado em 1 de agosto de 2020



G Suite

TESTE GRÁTIS



BICHOS
Carolina Giovanelli

SIGA

ONG Move Institute atrai ativistas com pegada moderna

Desde 2009, a ONG Move Institute chama atenção para a proteção animal com uma pegada moderna. Muito se deve às responsáveis pelo projeto, as designers Adriana Pierin e Danielle Simões. Elas são veganas, não consomem nada que utilize matéria-prima animal ou empregue exploração de bichos na fabricação. + Feira gastronômica vegana toma conta do espaço na Benedito Calixto Arqueiam fundos para suas campanhas []



#14 e 15 Adriana Pierin e Danielle Simões

Participantes no Move Institute, elas se inspiraram para divulgar a conscientização sobre a exploração animal e a adoção de hábitos veganos na prática.



ESTADÃO

FOLHA DE S. PAULO



JORNAL DO BRASIL



MÔNICA BERGAMO

veja

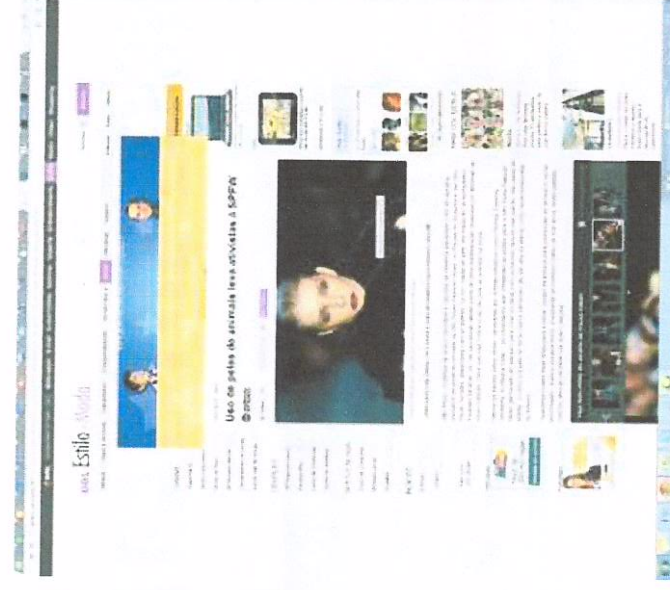
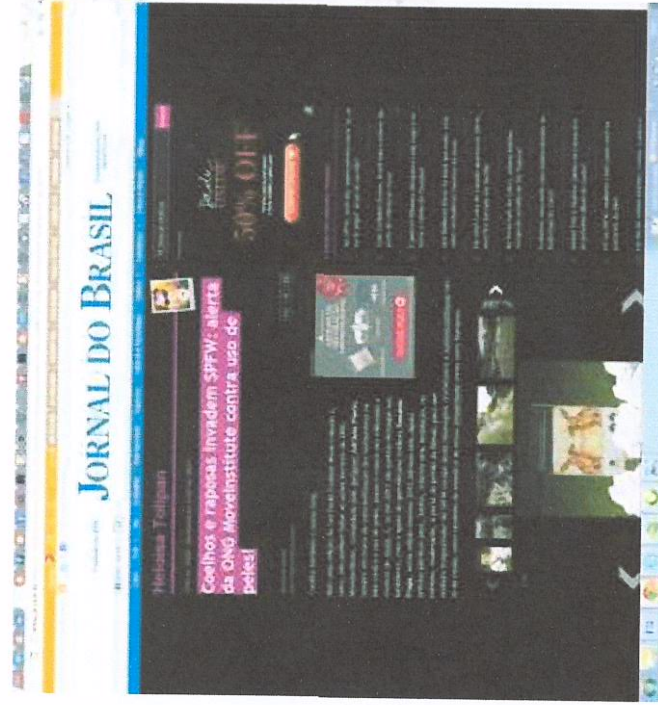
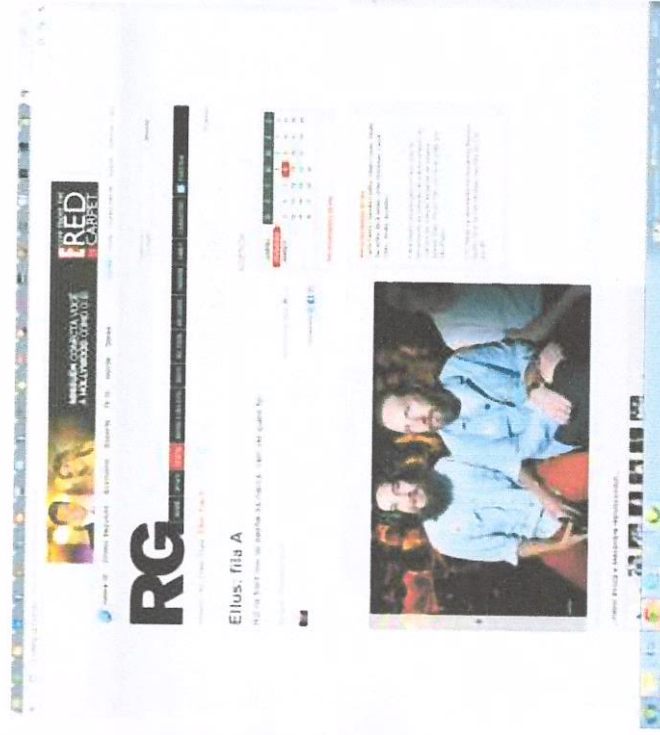
MOVE

move institute

move na imprensa

MOVE

move institute



ESTADÃO

FOLHA DE S. PAULO

terra



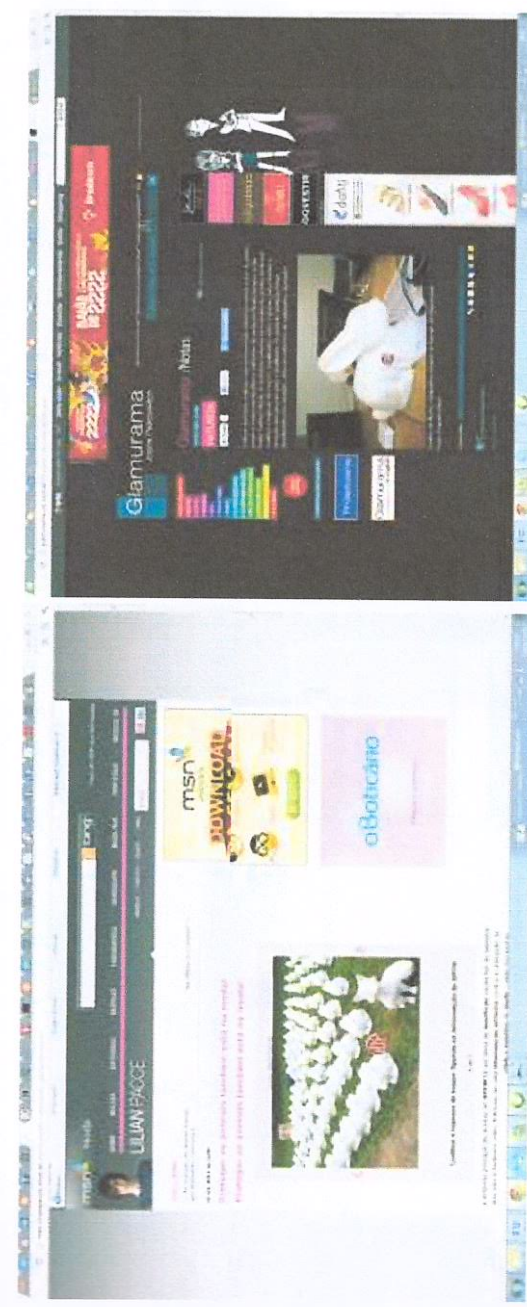
JORNAL DO BRASIL



MÔNICA BERGAMO

veja

move na imprensa



STEAL THE LOOK

HOME

LOOKS

TENDÊNCIAS

BELEZA

STYLING TIPS

CARREIRAS

OUTRO

vivo

Dia das Mães na Vivo.

INSECTA • ONG MOVE INSTITUTE

#STEALTHELOOKTV

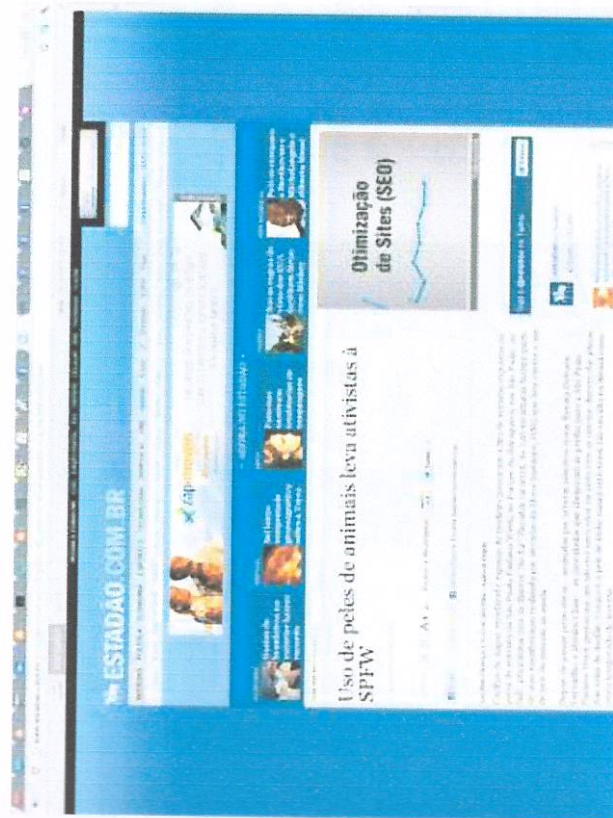
STYLING TIPS

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

move na imprensa



move institute



FOLHA DE S. PAULO terra



JORNAL DO BRASIL



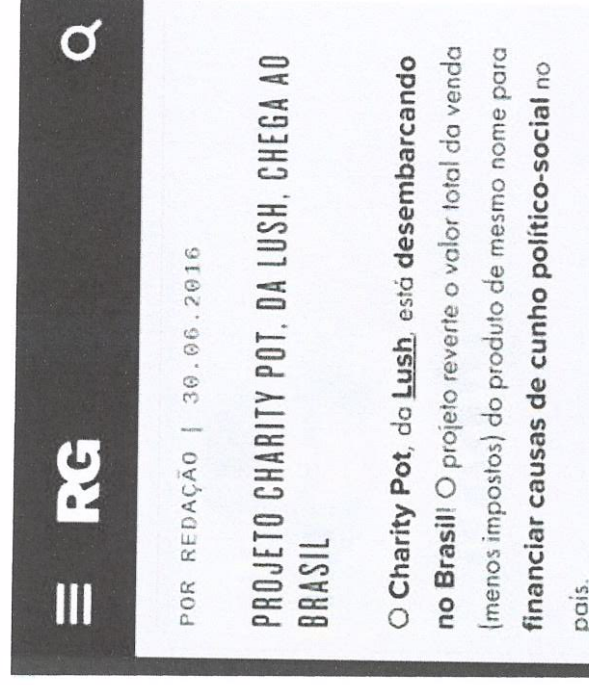
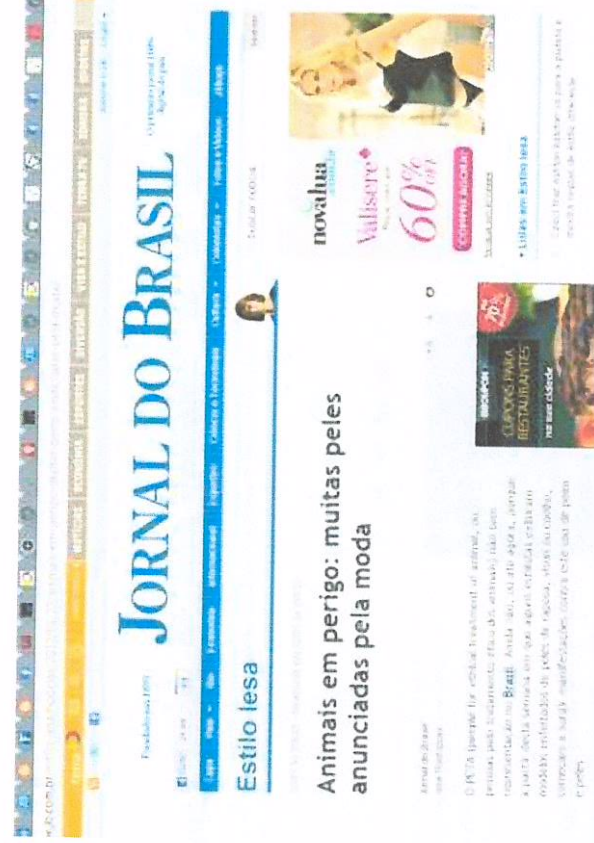
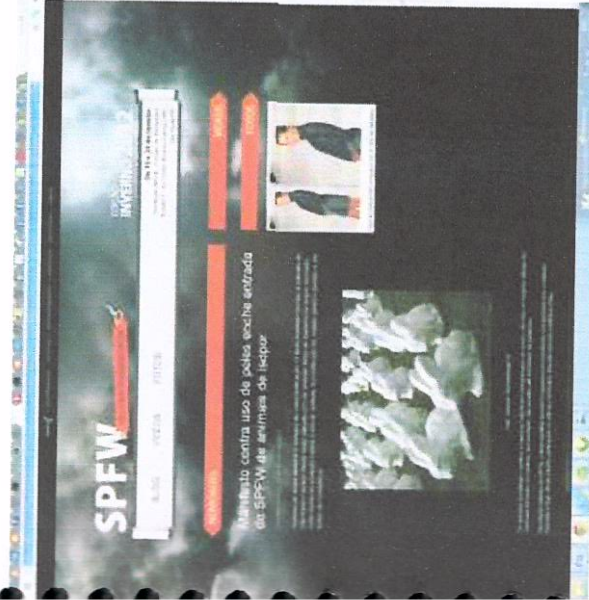
MÔNICA BERGAMO

veja

move na imprensa

MOVE

move institute



ESTADÃO

FOLHA DE S. PAULO



JORNAL DO BRASIL



MÔNICA BERGAMO

veja

move na imprensa

Uso de peles de animais leva ativistas à SPFW

Críticas do setor recrudescem e reposte de modelos pressionam o fim de semana exposto na porta de entrada da São Paulo Fashion Week, no Parque do Ibirapuera, em São Paulo. Ao todo, plebiscitadas com os designs "na fur" faveadas na tórax, as 140-estilistas fazem parte de uma manifestação realizada por ativistas da Move Institute, ONG que luta contra o uso de peles de animais na moda.

VALÉRIA FRANÇA E FLÁVIA GUERRA, Agências Euzéio
24 de janeiro de 2012 | SPFW3

Depois de passar pelas obras - assinadas por artistas plásticos como Renata Debonas, Vernalho e Márcio Chan - os convidados que chegaram ao prédio para a São Paulo Fashion Week ganhavam um adereço para colar no peito com os mesmos designs das peças. Nas salas de desfile, o tema e a pele de bicho nunca estiveram tão em alta no Brasil como nesta temporada de inverno.

Quem quiser trazer esse tema para a moda, propõe incentive para pessoas de todos e

SIGA O ESTADÃO

f t i g+ p

Sem desluz e sem problema.
Com Pinheiro, você pode
fazer o que quiser e não
se preocupa com nada.

Sevify

[illegible]

QUEM JÁ NOS APOIOU ?

mais de 100
formadores de
opinião, digital
influencers,
atores, cantores,
artistas e criativos



alexandre herchcovith



ronaldo fraga



giulia gayoso



bruna linzmeyer



bruno gagliasso



joão vicente de castro



mariana peixoto



marina peixoto



ana canas



luisa mell



alana rox



fernanda young

QUEM JÁ NOS APOIOU ?

mais de 100
formadores de
opinião, digital
influencers,
atores, cantores,
artistas e criativos



mari moon



hugo gloss



fiorella matheis



chiara gadaleta



marina dias



marcelo rosebaum



nelson motta



deborah nascimento



isabela capeto



thaila ayala



felipe morozini



fernanda young